



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 128

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	11	
Secretaria de Estado de Economia.....	4	13	29
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	15	29
Secretaria de Estado de Educação.....	5	22	33
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	24	33
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	6		34
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	25	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		26	35
Secretaria de Estado da Mulher.....		26	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	27	36
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			37
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		28	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9		38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		28	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	9		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	9	28	38
Secretaria de Estado de Turismo.....		28	38
Controladoria Geral.....	10	28	38
Defensoria Pública.....		28	
Tribunal de Contas.....	10		
Ineditorial.....			38

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.629 DE 07 DE JULHO DE 2020.

Institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19 e cria o seu Fundo Garantidor – FG/PROCRED-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

§ 1º O PROCRED é destinado à realização de operações de crédito, sob a modalidade de financiamento ou empréstimo, com microempresas, empresas de pequeno porte e microempresários individuais, assim definidos no art. 2º da Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, com empresas de qualquer porte do ramo de cultura, turismo e ensino infantil, fundamental, médio ou superior, sociedades cooperativas, agricultores familiares e produtores rurais, com a finalidade de estimular a retomada da atividade econômica desses setores em razão da retração econômica.

§ 2º É condição de acesso ao PROCRED-DF estar estabelecido no Distrito Federal e devidamente inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF.

§ 3º Podem ter acesso ao PROCRED-DF empresas sediadas no Distrito Federal, independentemente de seu porte, para concessão de recursos destinados exclusivamente ao pagamento de faturas de água e energia elétrica, emitidas pelas empresas Companhia Energética de Brasília – CEB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de unidades mobiliárias situadas no Distrito Federal e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA licenciados no Distrito Federal.

§ 4º Para efeitos de adesão ao PROCRED-DF, no que se refere às pessoas definidas no art. 2º da Lei nº 4.611, de 2011, é considerada a receita bruta auferida no exercício de 2019.

§ 5º (V E T A D O).

Art. 2º As linhas de crédito concedidas no âmbito do PROCRED-DF devem ser destinadas ao financiamento das atividades empresariais do contratante e podem ser utilizadas para investimento e para capital de giro isolado ou associado, vedada a sua destinação para distribuição de lucros ou dividendos aos sócios.

Parágrafo único. As linhas de crédito concedidas pelo PROCRED-DF podem ser utilizadas para renegociação ou refinanciamento de dívida de operação de crédito de outros programas contratados no Banco de Brasília S.A – BRB ou em outra instituição bancária.

Art. 3º A concessão de crédito no âmbito do PROCRED-DF é realizada pelo BRB, que disponibiliza linhas de créditos, sob a forma de financiamento ou empréstimo para capital de giro, associado ou isolado, em condições financeiras não subsidiadas pelo tesouro distrital.

§ 1º As operações de crédito disponibilizadas devem observar requisitos de taxa de juros, prazo de amortização e carência de pagamento compatíveis com o necessário fomento à mitigação da crise econômica nacional gerada em razão da pandemia da Covid-19, devendo seus parâmetros ser definidos pelo BRB, que expedirá ato interno para regulamentar os aspectos operacionais necessários ao presente programa.

§ 2º As linhas de crédito a serem concedidas obedecem aos seguintes parâmetros no que se refere ao quantitativo de recursos disponibilizados:

I – até o limite máximo de 40% da receita bruta anual apurada no exercício de 2019, para as empresas com 1 ano ou mais de atividade econômica;

II – até o limite máximo de 40% da média do faturamento mensal apurado no exercício de 2019, para empresas com menos de 1 ano de atividade econômica.

§ 3º A adesão às linhas de crédito disponibilizadas no âmbito do PROCRED-DF pode ser formalizada até 30 de dezembro de 2021, prazo este suscetível a prorrogação, em razão de postergação do estado de pandemia declarado pela Organização Mundial de Saúde.

§ 4º As pessoas a que se refere o art. 1º que contratem as linhas de crédito no âmbito do PROCRED-DF junto ao BRB devem apresentar declaração de compromisso contendo:

I – a necessidade da concessão do crédito requerido para a continuidade de suas atividades no mercado;

II – a destinação dos recursos aportados;

III – plano de manutenção de emprego que assegure que, no decorrer de 2020, conforme o caso, seja garantida a manutenção ou recomposição do quantitativo de empregados, no mínimo ao mesmo quantitativo de 29 de fevereiro de 2020.

§ 5º Caso não seja praticada a correta utilização e aplicação dos recursos oriundos do crédito concedido, o contratante fica sujeito à revisão dos parâmetros da operação contratada em conformidade com a formalização da contratação efetuada.

§ 6º Cabe à Secretaria de Estado de Economia – SEEC, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas, a coordenação, a gestão e a operacionalização do PROCRED-DF.

§ 7º É exigida das empresas alcançadas pelo PROCRED-DF a regularidade junto à dívida ativa do Distrito Federal e junto à seguridade social, esta nos termos estabelecidos em lei.

§ 8º (V E T A D O). § 9º Podem ser incluídas no âmbito do PROCRED-DF linhas de crédito em condições financeiras subsidiadas pelo tesouro distrital, na forma da Lei nº 6.604, de 28 de maio de 2020, que estabelece diretrizes para a criação da Linha Emergencial de Capital de Giro.

§ 10. Os parâmetros definidos pelo BRB de que trata o § 1º devem ser previamente aprovados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

Art. 4º Os contratantes das linhas de crédito no âmbito do PROCRED-DF que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 4.611, de 2011, podem autorizar ao BRB a divulgação dos dados cadastrais relativos à operação financeira contratada ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae-DF, para que lhes seja ofertado assessoramento necessário para gestão dos recursos aportados, visando a sustentabilidade e atingimento dos objetivos a serem alcançados.

Art. 5º Fica criado o Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – FG/PROCRED-DF, com a finalidade de prestar garantia de pagamento de obrigações financeiras assumidas pelas empresas enquadradas nas disposições contidas no art. 1º em razão da adesão ao PROCRED-DF.

§ 1º Podem participar como cotistas do FG/PROCRED-DF, além do próprio Distrito Federal, suas autarquias, fundações públicas e empresas estatais dependentes.

§ 2º Fica vedada a prestação de garantia para obrigações diferentes das citadas neste artigo.

§ 3º O FG/PROCRED-DF garante as operações de crédito concedidas na forma da Lei nº 6.604, de 2020, que estabelece diretrizes para a criação da Linha Emergencial de Capital de Giro.

§ 4º O FG/PROCRED-DF pode alavancar até 5 vezes o seu valor em operações de crédito.

§ 5º A cobertura pelo FG/PROCRED-DF da inadimplência suportada pelo agente financeiro é limitada a até 30% do valor total liberado para o conjunto das operações de crédito do agente financeiro no âmbito do PROCRED-DF.

§ 6º Caso atingido o limite estabelecido no § 4º, ficam suspensas novas operações de crédito até que a proporção seja reestabelecida.

Art. 6º O FG/PROCRED-DF tem natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas, com direitos e obrigações próprias.

Parágrafo único. O FG/PROCRED-DF não paga rendimentos aos seus cotistas, assegurado a qualquer deles o direito de requerer o resgate total ou parcial de suas cotas correspondente ao patrimônio ainda não utilizado na garantia de pagamento de que trata o art. 5º, com a liquidação baseada na situação patrimonial do fundo.

Art. 7º O patrimônio do FG/PROCRED-DF pode ser composto por:

I – bens imóveis dominicais e de uso especial de propriedade do Distrito Federal, bem como de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas;

II – recursos financeiros provenientes do tesouro distrital limitados a 5% da receita corrente líquida do exercício;

III – rendimentos das aplicações decorrentes de seus recursos;

IV – outras receitas.

§ 1º A utilização de bens imóveis do Distrito Federal como garantia deve ser objeto de prévia autorização legislativa, não podendo os imóveis ter valor individual superior a 25% do valor total dos ativos aportados no FG/PROCRED-DF.

§ 2º O aporte de bens de uso especial ao FG/PROCRED-DF está condicionado à sua desafetação.

§ 3º Os bens e direitos transferidos ao fundo devem ser avaliados por empresa especializada, que deve apresentar laudo fundamentado, com indicação dos critérios de avaliação adotados, indicação de probabilidade de comercialização, tempo médio e valores mínimos, médios e máximos de venda, e devidamente instruído com os documentos relativos aos bens avaliados.

§ 4º O FG/PROCRED-DF responde por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo os cotistas por qualquer outra obrigação do Fundo, salvo pela integralização das cotas que subscreverem.

§ 5º O FG/PROCRED-DF presta garantia das obrigações financeiras decorrentes dos contratos firmados no âmbito do PROCRED-DF, e cada parcela do débito quitada importa em exoneração proporcional da garantia assumida.

§ 6º Os recursos financeiros destinados ao FG/PROCRED-DF devem estar consignados na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, em subtítulo específico, ou em créditos adicionais abertos por lei específica, nos termos da legislação de regência.

§ 7º As condições para concessão de garantias e a utilização dos recursos do FG/PROCRED-DF serão definidas em regimento a ser editado no prazo de até 60 dias após a publicação desta Lei.

Art. 8º Fica constituído o Conselho de Administração do FG/PROCRED-DF, nos termos do que prescreve a Lei Complementar nº 292, de 2 de junho de 2000, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, com composição paritária entre o poder público e representantes da sociedade civil organizada, incluindo as entidades ou associações representativas do setor produtivo, dos trabalhadores autônomos ou informais e do Poder Legislativo.

§ 1º (V E T A D O).

§ 2º A participação no Conselho de Administração do FG/PROCRED-DF, na qualidade de conselheiro, é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito a vantagem ou remuneração.

§ 3º (V E T A D O).

§ 4º (V E T A D O).

§ 5º No exercício de suas competências, o Conselho de Administração do FG/PROCRED-DF pode ser assessorado por técnicos de áreas pertinentes ao objetivo do Fundo, cuja composição e funcionamento são definidos em regulamento.

§ 6º Os membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes são designados pelo governador do Distrito Federal.

§ 7º Os integrantes do Conselho de Administração que trata o caput devem ter comprovado conhecimento em área específica e reputação ilibada.

Art. 9º São órgãos estatutários do FG/PROCRED-DF:

I – Assembleia de Cotistas;

II – Conselho de Administração.

Parágrafo único. As atribuições e competências específicas dos órgãos estatutários serão definidas em regulamento a ser editado no prazo de até 30 dias após a publicação desta Lei.

Art. 10. O BRB é o agente financeiro do FG/PROCRED-DF, responsável por receber os depósitos e movimentar os respectivos recursos.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal deve ser notificada dos procedimentos judiciais de interesse do FG/PROCRED-DF para que possa avaliar a necessidade de ingressar no feito em defesa dos cotistas integrantes da administração pública direta.

Art. 11. A gestão do FG/PROCRED-DF compete à SEEC.

§ 1º O Distrito Federal, visando maior eficiência operacional e financeira do FG/PROCRED-DF, pode delegar a gestão dele para empresa estatal da qual o Distrito Federal detenha a maioria das ações com direito a voto, e que tenha em seu objeto social a gestão de ativos.

§ 2º Na gestão dos recursos do FG/PROCRED-DF, são observadas as normas gerais sobre execução orçamentária e financeira, controle, prestação e tomada de contas, e, no caso de superávit financeiro apurado em balanço, ele é transferido para o exercício seguinte, a crédito do fundo.

Art. 12. Extinto o prazo para a formalização das operações de crédito previsto no art. 3º, § 3º, o PROCRED-DF e o FG/PROCRED-DF se mantêm ativos, no que couber, até o esgotamento das operações de crédito já formalizadas.

§ 1º A dissolução do FG/PROCRED-DF fica condicionada à previa quitação da totalidade dos débitos garantidos.

§ 2º Dissolvido o FG/PROCRED-DF, o seu patrimônio será distribuído entre os cotistas, na proporção de suas cotas, com base na situação patrimonial à data da dissolução.

§ 3º A lei que determinar a extinção ou substituição do FG/PROCRED-DF por outro congêneres deve dispor sobre a desincorporação e o destino dos bens integrantes do patrimônio do fundo extinto ou substituído.

§ 4º A prestação de contas do PROCRED-DF e do FG/PROCRED-DF deve ser encaminhada à CLDF para análise e aprovação da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle.

Art. 13. Para fins de acompanhamento e fiscalização, o gestor do FG/PROCRED-DF deve encaminhar a CLDF, trimestralmente, relatório pormenorizado dos financiamentos concedidos, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado, com base nesta Lei.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput deve ser publicado e disponibilizado nos portais da SEEC e da CLDF.

Art. 14. É assegurado ao Poder Legislativo amplo e irrestrito acesso, de forma direta e rápida, a qualquer informação, detalhada ou agregada, sobre a gestão do FG/PROCRED-DF, conforme estabelece o art. 7º da Lei Complementar nº 292, de 2000.

Art. 15. O Poder Executivo pode baixar atos complementares visando regulamentar dispositivos constantes nesta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

LEI COMPLEMENTAR Nº 970, DE 08 DE JULHO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 60 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60. A contribuição previdenciária dos segurados ativos, de que trata o art. 54, II, é de 14%, incidente sobre a remuneração-de-contribuição, conforme o disposto no art. 62.

II – o art. 61, caput e § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. A contribuição previdenciária dos segurados inativos e dos pensionistas, de que trata o art. 54, III, incidente sobre a remuneração-de-contribuição, conforme o disposto no art. 62, observa os seguintes parâmetros:

I – até 1 salário mínimo, ficará isento;

II – de 1 salário mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, incidirá alíquota de 11%;

III – acima do teto dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, incidirá alíquota fixa de 14%.

§ 1º Quando o beneficiário da aposentadoria ou da pensão for portador de doença incapacitante, a contribuição de que trata o caput incidirá apenas sobre a parcela de provento que supere o dobro do teto dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social.

III – (V E T A D O).

Parágrafo único. Fica mantido o Plano de Benefícios previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 769, de 2008.

Art. 2º O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF fará audiências públicas anuais para apresentar os estudos atuariais anuais sobre o sistema previdenciário dos servidores do Distrito Federal.

§ 1º A audiência será aberta à participação de toda a sociedade distrital, com convocação prévia no prazo mínimo de 30 dias de antecedência à sua realização.

§ 2º Será facultada a ampla participação popular, nos termos do regulamento específico, com o registro, em ata, da participação dos cidadãos e/ou entidades da sociedade civil.

§ 3º Os estudos atuariais deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico do IPREV/DF, em momento anterior à convocação da audiência pública, com ampla divulgação, de modo a permitir a participação popular a que alude o § 2º.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos, com relação às alterações promovidas no art. 1º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.962, DE 08 DE JULHO DE 2020

Promove a requisição administrativa de leitos de UTI, seus acessórios, insumos e serviços, inclusive de pessoal, no âmbito do Distrito Federal, nos hospitais que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando a autorização concedida pelos art. 5º, XXV, da Constituição da República (CRFB), pelo art. 202 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como pelo art. 3º, VII, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelecem a possibilidade de requisição administrativa de bens móveis, imóveis e de serviços de pessoas naturais e jurídicas, inclusive de pessoal, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias;

Considerando o decidido pelo STF no julgamento da ADI-MC 6341, que reconhece a competência do Governador do Distrito Federal para adotar medidas de polícia sanitária e de proteção à saúde pública durante a pandemia de COVID-19, nos termos do art. 24, XII, e art. 23, II, da CRFB;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir o atendimento adequado e universal dos serviços de saúde à população do Distrito Federal infectada com o Novo Coronavírus (COVID-19), DECRETA:

Art. 1º Fica ordenada a imediata requisição administrativa dos seguintes bens:

I - 05 leitos de UTI do Hospital Santa Marta;

II - 05 leitos de UTI do Hospital Santa Luzia;

III - 05 leitos de UTI do Hospital Santa Helena;

IV - 05 leitos de UTI do Hospital Albert Sabin;

V - 05 leitos de UTI do Hospital Brasília;

VI - 05 leitos de UTI do Hospital Anchieta;

VII - 05 leitos de UTI do Hospital Águas Claras;

VIII - 30 leitos de UTI do Instituto do Coração (DF).

Parágrafo único. A requisição a que se refere o caput inclui os equipamentos, acessórios e insumos estritamente necessários ao tratamento dos pacientes que forem internados nos leitos de UTI requisitados, tais como ventiladores, testes de detecção das doenças,

antibióticos, anti-inflamatórios, medicação necessária à intubação e ao combate à trombose, conforme especificado em lista a ser lavrada pela autoridade sanitária que empreender a diligência presencial para executar a presente medida administrativa.

Art. 2º A implementação da requisição será realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que poderá solicitar, discricionariamente, o concurso da Polícia Civil e da Polícia Militar do Distrito Federal para realizar afeição ou apreensão imediata dos bens descritos no art. 1º deste Decreto, para assegurar que os bens requisitados não sejam removidos pelo proprietário do local onde se encontrarem, ou, ainda, para remover resistência injustificada ou embaraço ao cumprimento da ordem de requisição, sendo autorizado o uso de força moderada, se indispensável à consecução dos objetivos do presente decreto.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal instaurará processo administrativo, a ser regido pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, para apurar eventual indenização a ser paga, posteriormente, ao fim do período de requisição, aos proprietários dos bens identificados no art. 1º, nos termos do art. 5º, XXV, da CRFB, pelo art. 202 da LODF, pelo art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 1990, bem como pelo art. 30, VII, da Lei Federal nº 13.979, de 2020, mediante justa avaliação de danos emergentes a ser realizada por peritos oficiais, garantida ampla defesa e contraditório ao interessado, não podendo o valor da eventual indenização ultrapassar aquele pago, por unidade, em licitações ou compras feitas pelo Distrito Federal de bens equivalentes aos requisitados.

Parágrafo único. A notificação da instauração do processo administrativo referido no caput far-se-á ao proprietário, tão logo cesse o período de requisição, cujo termo final será definido por novo regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo, e será acompanhada, por sua vez, de cópia do presente decreto e da lista dos bens efetivamente requisitados.

Art. 4º Na data em que executada a requisição dos bens a que se refere o art. 1º, deverá ser realizada vistoria por servidores distritais com a finalidade de descrever, minuciosamente, o estado em que se encontram os bens requisitados, a fim de que eventuais danos pré-existentes ou bens inúteis tenham seus valores deduzidos no processo de avaliação e cálculo da eventual indenização a que alude o art. 3º.

Art. 5º A administração e o uso racional dos bens requisitados e seus acessórios competirão ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que empregará toda a diligência necessária para que não sejam causados danos desnecessários à propriedade requisitada e para que haja eficiência no atendimento às demandas da população do Distrito Federal, garantindo-se-lhe o livre acesso aos hospitais alcançados pela requisição para vistoriar leitos, acessórios e insumos, bem como o poder-dever de fiscalizar e supervisionar o pessoal encarregado da execução dos serviços requisitados, sempre que julgar necessário.

Parágrafo único. No tocante aos bens consumíveis requisitados, que não serão restituídos ao proprietário ao final da requisição, o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal determinará ao hospital alcançado pela requisição que, sob fiscalização da autoridade sanitária, sejam inventariados e catalogados por espécie, número e valor aproximado, a fim de viabilizar o disposto no art. 4º.

Art. 6º Para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, de saúde pública da população do Distrito Federal, diante da situação concreta de perigo iminente representada pela irrupção da pandemia e pelo risco de saturação dos serviços de saúde, bem como do estado de calamidade pública e de emergência já reconhecidos, ficam igualmente requisitados os serviços, inclusive de pessoal, dos hospitais referidos no art. 1º, na proporção e natureza estritamente necessárias para dar tratamento adequado aos pacientes que forem internados nos leitos de UTI referidos no presente decreto.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal instaurará processo administrativo, a ser regido pela Lei Distrital nº 2.834, de 2001, para apurar eventual indenização a ser paga, posteriormente, ao fim do período de requisição, ao hospital cujos serviços forem requisitados, mediante avaliação do custo do serviço requisitado a ser realizada por peritos oficiais, não podendo o valor da indenização ultrapassar o do valor equivalente ao custo que o serviço teria se fosse prestado na rede pública de saúde, nem ser desproporcional ao número de pacientes e leitos de UTI requisitados.

Art. 8º O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal poderá, se necessário ao cumprimento da requisição de serviços e bens ordenada neste decreto, alterar ou reorganizar a escala de horários de serviço daqueles profissionais de saúde empregados pelos hospitais para viabilizar o atendimento das pessoas internadas nos leitos de UTI requisitados no presente decreto, que deverá ser cumprida, compulsoriamente, sob pena de incidência, em relação aos membros da direção do hospital ou ao profissional de saúde renitente, do disposto no art. 9º do presente decreto.

Parágrafo único. A requisição de pessoal não ultrapassará o total de profissionais estritamente necessário, em cada hospital, para dar assistência aos pacientes internados nos leitos de UTI requisitados.

Art. 9º Os infratores das medidas disciplinadas pelo decreto serão detidos por prática, em tese, de crime capitulado nos artigos 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940, Código Penal, bem como conduzidos em flagrante à delegacia de polícia mais próxima, sem prejuízo de responder a eventual representação perante o conselho profissional a que pertencerem, a ser ofertada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 10. A Secretaria de Estado de Saúde cumprirá, de imediato, as ordens de requisição contidas no presente decreto nos endereços informados na tabela inserida no Anexo I, designando, se necessário, força-tarefa para a execução e o monitoramento das obrigações contidas no presente regulamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.963, DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e ainda nos termos do processo SEI nº 00300-00000748/2020-25 DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II, transformados na forma do Anexo III.

Art. 4º Compete a Administração Regional de Águas Claras, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos respectivos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de julho de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.962, de 08 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS- GERENCIA REGIONAL DE ARNIQUEIRAS - Gerente, CNE-07, 01 (código SIGRH 09100094) - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO GERAL - GERENCIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS -Gerente, CC-08, 01 (código SIGRH 09100109) - COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULACAO - GERENCIA DE POLITICAS SOCIAIS - Gerente, CC-08, 01 (código SIGRH 09100137).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.962, de 08 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - BANCO DE CARGOS - CNE-07,01; CPC-08, 02; CPC-03, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.962, de 08 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO GERAL - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO GERAL - GERENCIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULACAO - GERENCIA DE POLITICAS SOCIAIS - Gerente, CPC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 250, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento nas disposições do Decreto nº 40.941, de 02 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Editar as medidas necessárias à realização da avaliação médica em saúde ocupacional, no intuito de verificar os requisitos em saúde, para a investidura dos candidatos nomeados para o cargo de Professor de Educação Básica, pelo Decreto de 05 de março de 2020, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2020.

Art. 2º Fica assegurada a validade dos exames admissionais, daqueles candidatos já considerados aptos ao exercício da função pela perícia médica oficial ou medicina do trabalho, bastando sua apresentação à autoridade de gestão de pessoas da Secretaria de Estado de Educação, juntamente com os documentos exigidos para a posse.

Art. 3º Aos candidatos, cuja avaliação do exame admissional tenha sido sobrestada, em razão da edição do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020, é assegurada a possibilidade de apresentação dos exames laboratoriais, laudos e relatórios,

providenciados à época da nomeação, sem prejuízo de eventual deliberação técnica do médico-perito ou médico do trabalho quanto à necessidade de realização de exames complementares ou relatórios de especialistas, a depender do caso concreto.

Parágrafo único. Fica a cargo do candidato providenciar a realização dos exames complementares, ou mesmo dos pareceres especializados, que lhe forem solicitados.

Art. 4º Da decisão médica, que concluir pela inaptidão temporária ou definitiva para o exercício do cargo, caberá recurso à junta médica, com efeito suspensivo, na forma do artigo 12, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Os candidatos, cuja avaliação médica-admissional segue pendente, deverão solicitar o agendamento de seu atendimento, por meio do e-mail: gpps.adm@economia.df.gov.br, podendo, ainda, utilizar-se do contato telefônico para esclarecimento de eventuais dúvidas, através do telefone (61) 3349-8187, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

Art. 6º O atendimento dos candidatos será realizado no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

§1º A realização do atendimento médico-admissional, bem como de todas as etapas que o precedem, deverá observar os protocolos sanitários imprescindíveis ao combate da disseminação do COVID-19.

§2º A Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho deverá oferecer aos seus servidores todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários à proteção contra a contaminação pela COVID-19, tais como máscaras cirúrgicas, aventais descartáveis, álcool gel a 70%, e saboneteiras, com pias disponíveis em todos os consultórios de atendimento, segundo os padrões preconizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde.

§3º A realização do atendimento, bem como a disponibilização de agenda, deverá ser planejada, de modo a evitar a aglomeração de pessoas.

I - fica vedado o acesso de acompanhantes dos candidatos, de modo a evitar a aglomeração de pessoas nas instalações da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

Art. 7º Os candidatos deverão se apresentar portando a máscara facial.

Art. 8º A Subsecretaria de Segurança no Trabalho deverá disponibilizar ao alcance de todos o álcool gel a 70%.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

13/07/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 13 de julho de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

I. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 00040.00066711/2018-35 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 193/2018, Recorrente MARCELLO TOLEDO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

b) Processo n.º 00040.00009646/2019-21 SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 111/2019, Recorrente AGAMENON CORTEZ DE ALENCAR (ESPÓLIO DE FRANCISCO CORTEZ DE ALENCAR- ROSÁLIA RODRIGUES CORTEZ), Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo n.º 00040.00029573/2019-94 SEI/DF, ICMS (Isenção), RJV 212/2019, Recorrente JULIA SADDI DOMINGUES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Órgão Julgador SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUBEF II, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo n.º 00040-00036982/2019-47 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 244/2019, Recorrente TAMIRIS MORAIS DE FREITAS, Advogado Marcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrente Fazenda Pública do DF, Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

e) Processo n.º 00040.00029937/2019-36 SEI/DF, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 203//2019, Recorrente HELENA MARIA DE MORAES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Suplente Fernando Rodrigues Rosa.

f) Processo n.º 00040.0003092/2020-92 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 11/2020, Recorrente TEREZINHA DO CARMO SILVA MIRANDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Suplente Gualberto de Sousa Barbosa.

g) Processo n.º 128-000.017/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 86/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

h) Processo n.º 128-000.641/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 40/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.
- Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 08 de julho de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
 Gerente

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as eleições de 2020 para Presidente e Vice-Presidente do TARF.

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL - TARF, no uso da competência que lhe é outorgada pelo § 4º do art. 2º do seu do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, tendo em vista as orientações emanadas do Decreto nº 40.526, de 17 de março de 2020, voltadas para a prevenção ao contágio pela COVID-19, com prioridade para reuniões por acesso remoto, e, considerando a decisão do Tribunal Pleno, de 07 de julho de 2020, registrada em ata, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, no ano de 2020, a eleição para Presidente e Vice-Presidente do TARF, agendadas para o dia 10 de julho, se dará por meio de videoconferência, com voto aberto, cabendo a cada conselheiro tão somente anunciar o candidato de sua escolha, sem justificativa de voto.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução TARF nº 1/2016, de 1º de junho de 2016, com ressalvas tão somente em relação às disposições em conflito com a presente Resolução.

Art. 3º Cessados os efeitos desta Resolução, fica reprimada a Resolução TARF nº 01/2016, em todos os seus efeitos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos tão somente no dia 10 de julho corrente.

GIOVANI LEAL DA SILVA
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 03 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao segundo trimestre de 2020, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA
 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO SEGUNDO
 TRIMESTRE DE 2020

Finalidade	Importância	Beneficiário	Recursos Disponíveis
Publicidade e Propaganda	R\$ 22.800,00	Governo do Distrito Federal – DODF	-
TOTAL	R\$ 22.800,00		R\$ 365.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00112347/2020-68, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da Escola Evangélica Rei Davi, situada na QS 14, Conjunto 3, Lote 21, Riacho Fundo II - Distrito Federal, de: Escola Rei Davi Ltda., para Escola Rei Davi EIRELI, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA
SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 5.272-65. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 21.193-74. José Francisco Vaz o Processo nº 30.727-76. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 527-47. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 13.092-72. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 9.756-07. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 66.075-53. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 2.009-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 10.984-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 27.421-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos dos Decretos de 2015 e 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 403.606-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2019. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 42.831-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 15.289-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 28.132-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo nº 111.572-51, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 09 de junho de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 2.009-98. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 10.984-36. José Francisco Vaz o Processo nº 403.606-90. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 42.931-95. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 15.298-68. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 28.132-41. Tatiana Melo Aragão

Bianchini o Processo nº 19.949-13. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 13.927-02. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 6.993-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 15.041-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 98.336-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 12.958-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 12.602-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 17.111-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 66.678-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos dos Decretos de 2010, 2013 e 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 403.194-96, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 23.393-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 04 de junho de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Senhores Conselheiros decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de julho para os dias 02, 09, 16 e 23, às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 21.049-66. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 103.487-23. José Francisco Vaz o Processo nº 179.929-64. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 11.053-15. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 1.458-79. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 24.835-21. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 105.096-41. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 11.424-66. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 64.455-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 10.492-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 33.945-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 361-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2006. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 19.868-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 69.559-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 14.654-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo nº 66.075-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 18 de junho de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 64.455-79. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 10.492-49. José Francisco Vaz o Processo nº 32.945-04. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 361-93. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 19.868-93.

Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 69.559-81. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 14.654-87. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 51.401-32. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 5.272-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 21.193-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 30.727-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 527-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 13.092-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 9.756-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 19.949-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 13.927-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 18 de junho de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 06 de julho de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o inciso I do Artigo 26 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, em cumprimento a recomendação contida na Decisão do TCDF de nº 4358/2019, constante nos autos do Processo de nº 7017/2018 - TCDF, resolve: TORNAR PÚBLICO o Mapa de Oficiais, contendo o efetivo de militares previsto, numerados, agregados, excedentes e claros do CBMDF, registrado no dia 30 de junho de 2020, processo SEI 00053-00057277/2020-03. O acesso ao documento pode ser consultado por meio do endereço eletrônico: <https://www.cbm.df.gov.br/intranet/gerenciar-downloads?task=document.viewdoc&id=16378>

CLAUDIO FARIA BARCELOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JULHO DE 2020

Regulamenta a realização de visita virtual nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter os laços familiares durante o cenário de pandemia;

CONSIDERANDO os esforços desta Secretaria, em conjunto com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Defensoria Pública do Distrito Federal voltados para a possibilidade de estabelecer a visita na modalidade virtual;

CONSIDERANDO que as suspensões de visitas presenciais, não sugerem cenário de retorno imediato, diante do risco de contaminação das pessoas presas, familiares e amigos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei de Execução Penal, que impõe à todas as autoridades, o dever de zelar pela integridade física e moral das pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO as deliberações decorrentes dos trabalhos realizados pelos membros do Comitê instituído pela Portaria Conjunta nº 48, de 27 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Regularizar os procedimentos de implantação e execução do Projeto Piloto de Visita Virtual no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, nos seguintes termos:

§ 1º. Para fins de cumprimento da presente Portaria, consideram-se as seguintes definições:

I. Visita virtual: procedimento monitorado por Agente (s), que poderá ser gravado, no qual a pessoa presa e o (a) visitante, devidamente cadastrado e autorizado, se comunicam, através de equipamentos eletrônicos, do tipo tablet ou smartphone, utilizando a tecnologia de vídeo chamada

II. Sala Virtual: ambiente virtual, disponibilizado em plataforma específica, no qual a pessoa presa e o (a) visitante realizarão a vídeo chamada.

III. Interrupção de visita virtual: ação preventiva ou corretiva, executada por Agente (s), quando identificar fatos contrários à previsão desta Portaria.

IV. Suspensão de visita virtual: sanção impeditiva, aplicada pela Administração Penitenciária, devidamente motivada, ou pelo Poder Judiciário, com efeito de impedir a participação em visitas virtuais.

V. Kit visita virtual: Equipamentos do tipo tablet ou smartphone, com sistema operacional Android ou IOS, câmera de vídeo frontal, sistema de áudio e microfone embutidos.

VI. Sala de visita virtual: Espaço físico, dentro da Unidade Prisional, onde será realizada a visita virtual.

I - DO CADASTRO PARA A VISITA VIRTUAL

Art. 2º. O levantamento de interesse da pessoa presa em participar da visita virtual é competência da Unidade Prisional, através do Núcleo de Visitas, que a consultará, para que indique, expressamente, pessoa do rol de visitantes, devidamente cadastrada, autorizando-a à utilizar esse serviço.

§ 1º. Os dados do(a) visitante, informados pela pessoa presa, serão analisados pelo Núcleo de Visitas, que verificará o vínculo, os dados pessoais, se o número de telefone indicado pertence à pessoa e se há algum impedimento, judicial ou administrativo, antes de conceder a autorização.

Parágrafo único: As pessoas indicadas deverão estar com o cadastro de visitantes atualizado, sem restrições administrativas ou judiciais.

Art. 3º. É responsabilidade do(a) visitante providenciar a regularização cadastral junto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através do serviço disponibilizado para essa finalidade no site institucional <http://www.sesipe.ssp.df.gov.br> ou nas unidades do serviço “NA HORA”.

§ 1º. Todas as informações sobre a visita virtual serão disponibilizadas somente no site institucional da SEAPE;

§ 2º. Não serão autorizados visitantes com cadastro irregular, com inconsistência nos dados pessoais e/ou documentais, com vínculo de parentesco fora do permitido nesta Portaria ou de contato telefônico desatualizado, que impeça a conexão para realização da visita virtual.

II - DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA VISITA VIRTUAL

Art. 4º. São requisitos para a realização da visita virtual:

§ 1º. Possuir vínculo de parentesco ou amizade com a pessoa presa, devidamente comprovado, nos termos do cadastro de visitante, e cumprir, quando necessários, os seguintes requisitos:

I. Os menores de 18 (dezoito) anos poderão visitar, virtualmente, o pai ou a mãe, desde que acompanhados pelo responsável ou representante legal durante todo o período da visita.

II. Os enteados menores de 18 (dezoito) anos poderão visitar, virtualmente, o padrasto ou madrasta, desde que acompanhados pelo responsável ou representante legal durante todo o período da visita.

III. Os maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos poderão visitar, virtualmente, cônjuge ou companheiro(a), mediante comprovação formal do casamento ou da união estável, desde que acompanhada por responsável legal durante todo o período da visita.

IV. As pessoas que estejam cumprindo penas ou medidas alternativas poderão visitar, virtualmente, mediante a apresentação de certidão do Juízo da Execução responsável pelo respectivo processo atestando o regular cumprimento das condições estabelecidas.

V. As pessoas que respondem ação penal, em liberdade provisória ou sujeitas à medida cautelar diversa da prisão, salvo se o crime pelo qual responde for tráfico de entorpecentes cometido em estabelecimento prisional, ou o Juízo criminal tiver estabelecido condição expressa que impeça o acesso a estabelecimento prisional ou o contato com pessoa privada de liberdade, ou, ainda, se o visitante figurar como corréu na ação penal em razão da qual a pessoa presa estiver recolhida, poderão realizar visita virtual.

VI. A pessoa que responde ação penal pela prática de tráfico de entorpecentes, cometido nas dependências de estabelecimento prisional, é impedida de realizar a visita virtual em qualquer Unidade Prisional, independentemente da existência de sentença penal condenatória a respeito, proibição que perdurará até o advento de decisão absolutória, ou o integral cumprimento da pena eventualmente imposta.

VII. A pessoa absolvida em ação penal, independente do trânsito em julgado, ou cuja pena tenha sido extinta, poderá realizar a visita virtual.

VIII. A pessoa que tenha sido vítima de violência doméstica praticada pela pessoa presa que será visitada, será autorizada a realizar a visita virtual mediante manifestação expressa da ofendida, na qual deverá declarar que não se sente ameaçada pelo agressor, ou desde que os respectivos autos tenham sido arquivados, ou o autor dos fatos absolvido. Caso a ação penal tenha sido arquivada, ou o réu absolvido, é permitida a realização da visita, independentemente de manifestação da visitante, mesmo que a sentença não tenha transitado em julgado.

Parágrafo único: Nos casos deste artigo, em que a autorização para realizar a visita virtual esteja condicionada à comprovação documental, é responsabilidade do visitante providenciar a atualização cadastral pelos canais instituídos pela SEAPE.

III - DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS

Art. 5º. A visita virtual demanda, da pessoa interessada, a utilização de equipamento próprio com as seguintes configurações mínimas:

§ 1º. computador tipo desktop, notebook, ou similar, com acesso à internet, webcam, microfone, equipamento de áudio ou fone de ouvido.

§ 2º. aparelho eletrônico do tipo smartphone ou tablet com sistema operacional Android ou IOS, com câmara de vídeo frontal, áudio e microfone embutidos.

§ 3º. conexão de acesso à internet, através de link estável, com parâmetro mínimo de velocidade, igual ou superior à 2MB, ou

§ 4º. pacote de dados para acesso à internet, utilizando tecnologia de banda larga, no padrão 3G ou superior.

Parágrafo único: É responsabilidade da pessoa interessada manter o equipamento com software de navegação atualizado, e disponibilidade de velocidade ou pacote de dados descritos nesta Portaria sob pena de suspensão da visita se houver impossibilidade técnica de manutenção da vídeo chamada.

IV - DOS PROCEDIMENTOS DO (A) VISITANTE

Art. 6º. No dia e hora agendados, o (a) visitante deverá providenciar o equipamento que será utilizado para comunicação, em local com boa iluminação, e que permita a conexão com a Unidade Prisional de forma estável, sem ruídos ou interferências sonoras.

Parágrafo único: O descumprimento de horários resultará no cancelamento da visita agendada.

Art. 7º. Somente a pessoa autorizada deverá ocupar o local de realização de vídeo chamada e deverá portar documento de identificação pessoal.

§ 1º. É autorizada a presença de menores de 14 (quatorze) anos, regularmente cadastrada no rol de visitantes e que sejam filhos(as) ou netos(as) da pessoa privada de liberdade visitada.

§ 2º. Com exceção da hipótese do § 1º, a presença de pessoa diferente da indicada ou de mais de uma pessoa não autorizada no local de vídeo chamada, resultará na suspensão do sinal e cancelamento da visita virtual, sem prejuízo da apuração administrativa pela Administração Penitenciária.

§ 3º. O(a) visitante deve vestir-se de forma condizente, evitando gestos obscenos.

V - DOS PROCEDIMENTOS DA UNIDADE PRISIONAL

Art. 8º. A(s) sala(s) de visita virtual é(são) local(is) físico(s), designado(s) pela Direção da Unidade Prisional para essa finalidade, com segurança, disponibilidade de sinal de internet (cabeadas ou por wi-fi), nível de ruído que não interfira na conversa entre a pessoa presa e o familiar, e que permita a agilidade de atendimento, sem fragilizar a segurança da Unidade Prisional.

Parágrafo único: A Unidade Prisional deverá criar as regras de visita virtual, no sistema SIAPENWEB, no Módulo Visita - Visita Virtual, estabelecendo datas, horários, e demais critérios da visitação.

Art. 9º. A visita virtual será acompanhada por Agentes (s) devidamente orientados pela Diretoria de Inteligência Penitenciária sobre os procedimentos que devem observar.

Art. 10. A visita virtual poderá ser gravada, à critério da Administração Penitenciária, e poderá ser interrompida pelos Agentes, caso seja constatada qualquer hipótese prevista nesta Portaria, ou por fato intercorrente onde estiver localizada a sala de visita virtual.

Parágrafo único: Todas as suspensões ou cancelamentos serão motivados e registrados em ocorrência administrativa, com envio para a Vara de Execuções Penais.

Art. 11. A Direção da Unidade Prisional deverá orientar os procedimentos de segurança internos, alinhados com esta Portaria, e planejar, de forma antecipada, as rotinas de deslocamento da pessoa presa até o local da visita virtual, atentando para os horários agendados.

Art. 12. Os Agentes que acompanharão a visita virtual devem orientar previamente a pessoa presa sobre as regras que devem ser observadas, informando da possibilidade de suspensão da visita em caso de descumprimento.

Parágrafo único: Constatado o descumprimento de normas, o(s) Agente(s) responsável(is) pelo acompanhamento decidirão pela interrupção do sinal e registrarão os fatos em ocorrência administrativa.

Art. 13. Antes da liberação da vídeo chamada, o (s) Agente (s) responsável (is) pelo acompanhamento da visita virtual deverá (ão) checar as funcionalidades de som e vídeo do equipamento, confirmar a identidade do visitante, e orientar sobre as regras de utilização da plataforma, reforçando a possibilidade de interrupção da visita virtual em caso de descumprimento.

Parágrafo único: Durante os procedimentos preparatórios, que antecedem o início da visita, a câmera de vídeo permanecerá desligada.

Art. 14. O (s) Agente (s) não poderão se ausentar da sala de visita virtual, e acompanharão os diálogos, sem intervir, com o objetivo de evitar troca de informações que comprometam a segurança do Sistema Penitenciário ou caracterizem hipótese de prática de ato ilícito.

Art. 15. Durante o procedimento de realização da visita virtual, caberá aos Agentes, decidir pelo algemamento da pessoa presa.

Art. 16. É proibido o uso de fones de ouvido pela pessoa presa.

Art. 17. Se a pessoa presa tentar impedir a visualização da tela pelo Agente, a visita será interrompida.

Parágrafo único: Se houver problemas de conexão ou interrupções por falhas de equipamentos na Unidade Prisional, a visita virtual será remarcada e a SEAPE providenciará o contato com o visitante interessado, somente através do site institucional.

VI - DOS REGISTROS ADMINISTRATIVOS

Art. 18. A visita virtual será registrada em formulário próprio, cujo modelo será disponibilizado pela SEAPE e conerá, orientações de execução da visita virtual e, no mínimo, os seguintes dados:

I. Dados do visitante (nome completo, RG, e vínculo de parentesco).

II. Dados da pessoa presa (nome completo, prontuário, lotação prisional).

III. Dados da Visita (data, horário e duração).

IV. Relato de falhas técnicas que impossibilitaram a realização da visita.

V. Relato de Interrupção da visita e motivo.

VI – Outras ocorrências.

Art. 19. As orientações deverão ser escritas de forma simples e objetiva e serão lidas para a pessoa presa antes do início da visita virtual.

Art. 20. Após a conclusão da visita virtual, os Agentes responsáveis e a pessoa presa deverão assinar o formulário que será entregue ao Núcleo de Visitas da Unidade Prisional.

Parágrafo único: Os fatos relevantes identificados pelos Agentes, poderão ser registrados em formulário apartado, para a devida análise dos fatos pela Direção da Unidade Prisional.

Art. 21. A Unidade Prisional deverá definir a Gerência ou Núcleo responsável pelo lançamento, no Sistema de Administração Prisional-SIAPENWEB, no módulo NUARQ/INTERNOS/EDIÇÃO/HISTÓRICO/VISITA VIRTUAL, das informações do formulário de controle da visita realizada ou tentada. As informações deverão ser lançadas em até 3 (três) dias após a realização da visita.

VII- DA OPERACIONALIZAÇÃO DA VISITA VIRTUAL

Art. 22. As visitas virtuais ocorrerão nos dias úteis, entre 09h00min e 12h00min e entre 13h00min e 16h00min. Cada pessoa presa terá direito a 01 (uma) visita virtual, que será realizada somente nos dias úteis, com duração máxima de até 03 (três) minutos.

Parágrafo único: Os novos pedidos serão disponibilizados somente após o atendimento de todas as pessoas presas aptas a realizar a visita virtual na Unidade Prisional.

Art. 23. O visitante que não comparecer à sala virtual ou descumprir datas e horários, terá a visita cancelada, a qual será remarçada somente após a disponibilidade de atendimento de todas as pessoas presas aptas a realizar a visita virtual na Unidade Prisional.

Art. 24. A Direção da Unidade Prisional poderá, motivadamente, de forma excepcional, cancelar visitas virtuais agendadas, possibilitando, remarcação posterior.

Parágrafo único: As pessoas presas e visitantes serão comunicados pela Unidade Prisional sobre o cancelamento e a motivação, por meio de comunicado oficial, no site da SEAPE, sendo-lhes garantido o direito à nova visita virtual assistida.

VIII - DAS CAUSAS DE INTERRUPTÃO E SUSPENSÃO DAS VISITAS

Art. 25. A visita virtual será imediatamente interrompida quando:

- I. A câmera de vídeo do (a) visitante estiver desligada ou danificada;
- II. O(a) visitante não for aquele indicado (a) pela pessoa presa;
- III. For constatada a presença de pessoas não autorizadas, através de imagens ou captação de áudio;
- IV. Houver cometimento de ato libidinoso;
- V. Durante a interação, a pessoa privada de liberdade praticar fato tipificado como falta disciplinar, crime ou contravenção penal e/ou o visitante praticar fato tipificado como crime ou contravenção penal.

§ 1º. A ocorrência dos fatos descritos nos incisos II, III e IV resultará, também, na suspensão de nova visita virtual, pelo visitante, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos critérios descritos no parágrafo único do art. 22 desta Portaria.

§ 2º. A ocorrência de fatos descritos no inciso V, nos casos de crime ou contravenção penal, resultará na apresentação da pessoa presa à autoridade policial, para registro de ocorrência, com comunicação à VEP e ao MPDFT, anexando cópia do formulário de registro da visita virtual, no qual constará a informação de registro da ocorrência policial.

§ 3º. A ocorrência de fatos descritos no inciso V, nos casos de falta disciplinar, resultará na instauração do procedimento administrativo previsto no Código Penitenciário do Distrito Federal, e isolamento preventivo.

§ 4º. Os fatos envolvendo conduta de visitantes resultará na suspensão, por tempo indeterminado, ou até Decisão proferida pela Vara de Execuções Penais à visita virtual, com comunicação à pessoa presa do fato impeditivo.

Art. 26. A concessão de visita virtual será suspensa, ao visitante, quando:

- I. Houver irregularidades cadastrais;
- II. Houver decisão administrativa e/ou judicial.
- III. Ocorrer as hipóteses dos incisos I e III, do art. 24;

§1º. Quando a suspensão ocorrer pela incidência do inciso I deste artigo, o visitante deverá regularizar seu cadastro através do site institucional ou nas unidades do programa "NA HORA" quando retornar à normalidade de atendimento.

§2º. As disposições deste artigo se limitam-se ao visitante, não afetando o acesso da pessoa presa à outras visitas virtuais, desde que observadas as regras desta Portaria.

Art. 27. Será suspenso o acesso da pessoa presa às visitas virtuais, quando:

- I. Houver decisão judicial neste sentido;
- II. Praticar os fatos descritos no inciso V, do art. 24, desta Portaria;
- III. Tiver cometido infração disciplinar no intervalo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo único: Os prazos de suspensão de que trata este artigo, será de 5 (cinco) dias para as faltas classificadas como leves e 7 (sete) dias para as faltas classificadas como médias, nos termos da Lei Distrital 5.969, de 16 de agosto de 2017, que instituiu o

Código Penitenciário do Distrito Federal, e 10 (dez) dias, para os casos de faltas classificadas como graves, nos termos da Lei de Execução Penal.

§ 1º. As suspensões serão sempre motivadas e lançadas pela Unidade Prisional no sistema SIAPENWEB.

§ 2º. Nos casos em que o visitante tiver autorização, nos termos das normas vigentes, para visitação de 02 (duas) ou mais pessoas presas, a suspensão limitará somente a pessoa presa que praticou os fatos.

IX - DAS REGRAS RESIDUAIS

Art. 28. A conservação dos equipamentos disponibilizados para as visitas virtuais assistidas é responsabilidade da Unidade Prisional, cabendo a esta providenciar a manutenção preventiva e corretiva.

Art. 29. A demora na devolução de equipamentos em manutenção deverá ser reportada a SEAPE, para as providências cabíveis.

Art. 30. Os equipamentos de visita virtual deverão ser utilizados exclusivamente para atividades que envolvam o projeto, durante a pandemia, e o uso diverso, danos ou avarias deverão ser prontamente comunicados pela Direção da Unidade Prisional à Chefia de Gabinete, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa.

Art. 31. A quantidade de espaços e equipamentos disponíveis para a realização de visita virtual será acompanhada pela Diretoria de Inteligência Penitenciária de acordo com a distribuição de dispositivos disponíveis.

Art. 32. Nos casos de clamor social ou humanitário, mediante provocação, a Direção da Unidade Prisional poderá autorizar vídeo chamada em caráter excepcional, registrando o fato em ocorrência com encaminhamento para a SEAPE, VEP e MPDFT.

Art. 33. Considerando que se trata de projeto piloto, as regras desta Portaria serão revistas e aprimoradas, na medida em que for necessário, e os casos omissos serão avaliados pela Chefia de Gabinete mediante provocação do interessado.

Art. 34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa STRATA ENGENHARIA LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, a dar reinício aos serviços referentes ao Contrato nº 06/2015, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ANÁLISES E ADEQUAÇÕES NOS PRODUTOS ORIUNDOS DO CONTRATO Nº 040/2008 E A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DO DF - Processo SEI 0113-000942/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUÍS MAZZA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 419, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º, e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 325, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00029382/2019-96, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 420, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º, e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 324, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00041578/2019-59, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 71, DE 08 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Encaminhar o processo nº 00071-00000764-78 à Comissão Permanente de Sindicância desta Centrais De Abastecimento de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF, instituída por meio do Ato do Presidente nº 124/2017, para apuração de suposta irregularidades na celebração do 2º Termo Aditivo (42933804) Contrato Administrativo nº 19/2016 (42911827), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, exploração, manutenção e administração de estacionamento rotativo remunerado no âmbito da CEASA/DF, objeto do Processo nº 00071-00000003/2019-82.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos são de 60 (sessenta) dias, a contar-se- á ao primeiro dia útil subsequente após a revogação da Lei Complementar nº 967, de 27 DE ABRIL DE 2020, e/ou primeiro dia útil subsequente ao fim do estado de calamidade pública de que trata o art. 3º § único da referida Lei.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ONÉLIO ALVES TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a competência do titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para editar ato normativo estabelecendo os critérios para a flexibilização das metas acordadas nos empreendimentos que aderiram ou migraram para o Programa EMPREGA-DF, instituído pelo Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, e as consequências econômicas decorrentes das medidas de contenção e combate à emergência da saúde pública mundial em virtude da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, resolvem:

Art. 1º Fica atribuída ao titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal a competência para editar ato normativo disciplinando os critérios para

a flexibilização das metas acordadas nos Empreendimentos que aderiram ou migraram para o Programa EMPREGA-DF instituído pelo Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, com relação ao acompanhamento anual dos exercícios de 2020 e 2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA 139ª DE REUNIÃO ORDINÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - CODHAB

O Conselho Administrativo assegurado pelo Art. 18, do Estatuto Social – CODHAB, registrado na Junta Comercial, conforme número de protocolo 18/208.692-5, bem como publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 123 de 26 de junho de 2018, página 23, resolve:retificar o mandato dos nomeados , WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA,brasileiro, casado, graduado em Tecnologia de Segurança Pública, portador do CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no XXXX Quadra XX, Conjunto XX, Lote XX, – Brasília – DF, para o Cargo de Diretor-Presidente da CODHAB/DF, nomeado em 10 de janeiro de 2019 e, terá seu mandato vigente até 10 de janeiro de 2021, LEONARDO PIERRE FIRME,brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador do CPF: XXX.XX.XXX.XX, residente e domiciliado no Núcleo Rural Jerivá, Entrada X, Chácara XX, para o Cargo de Diretor da Diretoria de Regularização de Interesse Social da CODHAB/DF, nomeado em 10 de janeiro de 2019 e, terá seu mandato vigente até 10 de janeiro de 2021, JOÃO MONTEIRO NETO, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: XXX.XXX.XXX-XX e OAB/DF nº X.XXX, residente e domiciliado na SGCV XX, lotes XX/XX, torre XX, apartamento XX Guarã/DF, para o Cargo de Diretor da Diretoria de Produção Habitacional da CODHAB/DF, nomeado em 10 de janeiro de 2019 e, terá seu mandato vigente até 10 de janeiro de 2021, MARCUS JOSÉ DA CRUZ PALOMO,brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: XXX.XXX.XXX-XX e OAB/DF nº XXXXX, residente e domiciliado no SQN XXX, Bloco X, apartamento XXX – Brasília/DF, para o cargo de Diretor da Diretoria Imobiliária da CODHAB/DF, nomeado em 10 de janeiro de 2019 e, terá seu mandato vigente até 10 de janeiro de2021, ZENÓBIO OLIVEIRA ROCHA,brasileiro, casado, cientista social, portador do CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente de domiciliado na Rua XX, Chácara XXX, Lote XX – Brasília/DF, para o Cargo de Diretor da Diretoria de Administração e Gestão da CODHAB/DF, nomeado em 29 de janeiro de 2019 e, terá seu mandato vigente até 29 de janeiro de 2021 e MAURO DE PAULO ROCHA, brasileiro, Casado, Advogado, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX e OAB/DF XX/XXX, residente e domiciliado na Quadra XX, Lote XX, Casa XX, Setor Leste, GAMA, para o Cargo de Diretor da Diretoria de Assistência Técnica da CODHAB/DF, nomeado em 29 de janeiro de 2019 e, terá seu mandato vigente até 29 de janeiro de 2021. Data da assinatura da Ata 10/01/2019. Pedro Henrique Medeiros de Araújo - Presidente do Conselho, Wellington Luiz de Souza Silva - Conselheiro, Eloy Corazza - Conselheiro e Francisco Dorion de Moraes - Conselheiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 08 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional no segundo trimestre de 2020.

Fornecido	Espécie	Período	Valor / Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Abril a Junho	R\$ 47.850,00	Publicações de atos oficiais.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 06 DE JULHO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

- Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:
 I- Processo nº 00480-00001941/2020-49, instaurado pela Portaria nº 89, de 04 de maio de 2020, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2020;
 II- Processo nº 00480-00001943/2020-38, instaurado pela Portaria nº 88, de 04 de maio de 2020, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2020;
- Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:
 I- Processo nº 00480-00003099/2019-46, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 43, de 06 de maio de 2020, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2020;
 II- Processo nº 00480-00003144/2019-62, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 43, de 06 de maio de 2020, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2020;
 III- Processo nº 0480-00001/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 43, de 06 de maio de 2020, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2020;
 IV- Processo nº 0480-000198/2017, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 43, de 06 de maio de 2020, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2020;
 V- Processo nº 00480-00003445/2019-96, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 43, de 06 de maio de 2020, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2020;
 VI- Processo nº 00480-00003447/2019-85, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 43, de 06 de maio de 2020, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2020;
- Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
 Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a comissão responsável pelos processos mencionados no incisos do artigo 1º:
 I - elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;
 II - cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 5º.
 Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 168, DE 28 DE MAIO DE 2020 (*)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e de acordo com o conteúdo no processo n.º 1.688/2020, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2020, na forma do anexo desta Portaria.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCEIA MACHADO

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ABRIL/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RISITOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (%)	
	LIQUIDADAS													
	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.467.976,06	37.693.141,52	36.305.463,94	36.327.988,27	37.016.273,65	35.818.107,30	36.192.022,20	63.044.902,71	45.547.923,23	40.307.726,85	36.710.147,41	37.056.560,69	477.488.203,33	438.353,17
Pessoal Ativo	19.825.985,21	21.375.869,48	20.240.266,15	20.743.371,85	20.708.656,25	19.570.083,82	20.007.898,23	46.713.392,83	29.426.995,70	23.962.626,13	20.362.581,12	20.950.321,50	283.788.048,27	438.353,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.672.200,66	18.050.306,23	17.448.424,14	17.733.823,38	17.653.722,50	16.567.757,92	16.930.424,84	41.998.006,09	25.303.248,23	20.608.230,56	17.225.386,41	17.981.779,16	244.135.400,12	438.353,17
Obrigações Patrimoniais	3.153.784,55	3.345.562,25	2.791.842,01	3.009.548,47	3.054.933,75	3.002.325,90	3.077.473,39	4.733.386,74	4.123.747,47	3.354.305,57	3.037.194,71	2.968.542,34	39.652.648,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.641.990,85	16.317.272,04	16.065.197,79	15.584.586,42	16.307.617,40	16.248.023,48	16.184.129,97	16.331.509,88	16.120.927,53	16.345.100,22	16.447.566,29	16.106.239,19	193.700.155,06	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.146.926,33	13.522.490,57	13.481.476,68	12.989.883,66	13.742.473,72	13.595.907,30	13.468.592,55	13.731.051,50	13.561.499,54	13.771.944,84	13.815.835,64	13.859.757,84	162.687.800,37	
Pensões	2.495.064,52	2.794.781,47	2.583.721,11	2.594.702,76	2.565.143,68	2.652.116,18	2.715.531,42	2.600.458,38	2.599.467,99	2.573.155,38	2.631.750,45	2.246.481,35	31.012.354,69	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	15.903.209,82	16.995.587,76	17.219.787,16	17.614.435,71	18.147.465,72	17.271.463,65	17.709.897,26	32.857.795,48	22.288.286,73	19.935.725,22	17.308.799,37	17.748.126,81	230.999.780,69	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2003-TCDF e Dec. 4483/2018-TCDF)	122.687,80	457.252,59	104.646,41	64.711,38	147.807,82	79.080,09	7.258,49	2.672.529,34	942.077,27	357.850,43	146.347,29	249.919,70	5.352.108,61	
Abono de Permanência (Dec. 67/2007-TCDF e Dec. 4483/2018-TCDF)	47.255,58	49.444,89	52.093,08	82.539,59	84.209,22	55.542,48	98.135,23	128.980,76	102.277,79	98.140,12	84.800,81	73.921,83	961.270,38	
Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF)	63.718,34	89.774,54	900.339,99	1.641.293,97	1.559.358,48	884.553,40	1.330.023,93	6.207.985,45	4.982.857,94	3.009.319,84	623.706,54	1.314.046,09	22.606.978,53	
Indenizações e Restituições Pessoais	11.326,65	64.453,72	97.890,89	0,00	3.293,84	-1.498,25	11.472,75	-1.748,82	140.146,18	125.305,61	6.584,44	0,00	456.810,01	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	16.230,60	17.389,98	0,00	241.394,35	45.088,96	5.762,45	78.082,89	7.518.538,87	0,00	0,00	0,00	0,00	7.922.398,10	
Pessoal Ativo	16.230,60	17.389,98	0,00	241.394,35	45.088,96	5.762,45	78.082,89	7.518.538,87	0,00	0,00	0,00	0,00	7.922.398,10	
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.641.990,85	16.317.272,04	16.065.197,79	15.584.586,42	16.307.617,40	16.248.023,48	16.184.129,97	16.331.509,88	16.120.927,53	16.345.100,22	16.447.566,29	16.106.239,19	193.700.155,06	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	19.564.766,24	20.697.553,76	19.038.676,78	18.713.522,46	18.868.807,93	18.564.645,65	18.482.924,94	30.187.107,23	23.259.636,50	20.372.001,13	19.401.348,04	19.308.433,88	246.488.422,64	438.353,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBREA RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	RS 23.388.058.447,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 16, art. 166 da CF)	RS 205.756.902,56	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	RS 23.182.301.544,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (III b)	RS 246.926.775,81	1,07%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I e II, art. 20 da LRF)	RS 30.369.920,08	1,30%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	RS 286.301.424,08	1,24%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,99 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	RS 271.232.928,07	1,17%

NOTAS:
 1- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais (STN 10ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 273/2014-TCDF;
 2- Os valores: (i) da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (ii) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria da Fazenda do DF;
 3- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas.
 4- As Despesas de Exercícios Anteriores e as Decorrentes de Decisão Judicial dos Inativos e/ou Pensionistas não foram segregadas por terem sido custeadas com recursos vinculados, conforme prescreve o MDF 10ª edição.

Luciene Rave Valim
 Secretária de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Paulo Cavalcanti de Oliveira
 Secretário-Geral de Administração

Daniel Cayres
 Diretor de Controle Interno

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 101, de 29/05/2020, página 56.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGO PORTELA ROCHA MARTINS, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.982-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, Código SGRH 00000929, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERINALDO DA SILVA LELA, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 34.610-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, Código SGRH 00701388, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da Coordenação de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR JULIO CESAR LIMA, Auditor de Controle Interno, matrícula 33.266-6 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, Código SGRH 00701389, de Gerente, da Gerência Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EUDOXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 27.465-8 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, Código SGRH 00701385, de Gerente, da Gerência de Gestão Pública, Segurança e Educação, da Coordenação de Gestão Pública e Social, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ERINALDO DA SILVA LELA, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 34.610-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, Código SGRH 00000929, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO PORTELA ROCHA MARTINS, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.982-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, Código SGRH 00701385, de Gerente, da Gerência de Gestão Pública, Segurança e Educação, da Coordenação de Gestão Pública e Social, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EUDOXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 27.465-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, Código SGRH 00701389, de Gerente, da Gerência Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA APARECIDA PAIS, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.990-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, Código SGRH 00701388, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da Coordenação de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIEDRE VASCONCELOS DE CARVALHO, matrícula 39.057-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201748, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2020.

NOMEAR PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA DALLA CÔRTE, Professora de Educação Básica, matrícula 47.636-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201749, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 210.703-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201750, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA OLIVEIRA BATISTA, Professora de Educação Básica, matrícula 69.796-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201750, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, matrícula 223.996-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201799, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IRIS CRISTINA DE SOUZA COÁTIO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.560-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201792, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IRIS CRISTINA DE SOUZA COÁTIO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.560-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201799, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OTONIEL LINHARES JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 204.057-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 65201795, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR OTONIEL LINHARES JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 204.057-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201792, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALCILENE PEREIRA MAIA, matrícula 209.678-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 65260160, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO SENA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 203.015-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 65260160, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME SIMÕES DOS REIS NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE AUGUSTO LUCENA SEABRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IGOR AMARAL DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 04300484, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Arquivo, da Gerência de Material e Logística, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 04300477, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 04300484, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Arquivo, da Gerência de Material e Logística, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de abril de 2020, publicado no DODF nº 66, de 07 de abril de 2020, página 13, o ato que nomeou GERMANO ANDRADE LADEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH nº 01000633, de Diretor, da Diretoria de Estudos dos Transportes Urbanos, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Infraestrutura e Planejamento, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO CORRÊA AMARAL TERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH nº 01000633, de Diretor, da Diretoria de Estudos dos Transportes Urbanos, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Infraestrutura e Planejamento, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, página 12, o ato que nomeou DANIELA MARIA RODRIGUES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 01000635, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Projetos, da Subsecretaria de Infraestrutura e Planejamento, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILIA DE FATIMA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-08, código SGRH nº 01000635, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Projetos e Manutenção, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Infraestrutura e Planejamento, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, página 12, o ato que nomeou FERNANDO LOPES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 01000589, de Gerente, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 01000585, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR DANNILO SOARES NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código SGRH 01000585, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CATARIANA PINA BOECHAT do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, código SGRH 01000014, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2020.

NOMEAR THIAGO MIRANDA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, código SGRH 01000014, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Gerente, da Gerência Regional de Arnieiras, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.551-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código SGRH 09100109, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.551-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código SGRH 09100137, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, Técnica em Gestão Escolar, matrícula 215.365-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174419-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 27 de março de 2020, publicado no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, na página 42, o ato que designou WAGNER MERSES GOMES SILVA, matrícula 1695782-2, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CNE-07, código SGRH 08800098, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 08800088, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições.

NOMEAR WAGNER MERSES GOMES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 08800088, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WAGNER MERSES GOMES SILVA, matrícula 1695782-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08800098, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ITALO SANTOS DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08800098, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS ANTONIO COELHO SOARES, matrícula 1697510-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08800101, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO NUNES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08800101, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 10300091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 10300091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS, no Decreto de 06 de julho de 2020, publicado na Edição Extra nº 107, de 06 de julho de 2020, página 1, o ato que designou JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-05, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, código SGRH 07600065, de Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições legais. NOMEAR MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO, para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, código SGRH 07600065, de Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 08 de julho de 2020

Processo: 00052-00018504/2018-81 (relacionado 00094-00003578/2020-31). Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU/DF. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

DECLARO, com fulcro no artigo 12-B, inciso VIII, da Lei nº 9.264/1996, para fins de cessão de servidor, o caráter estratégico do cargo de Diretor, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a ser provido por ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 57.964-5.

Após a publicação, encaminhe-se o processo para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 79, de 21 de maio de 2020, página 15, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, SOLANGELA ROCHA DOS MONTES, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SOLANGELA ROCHA DOS MONTES...", LEIA-SE: "...SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES...".

No Decreto de 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 103, de 02 de junho de 2020, página 15, o ato que exonerou LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, ONDE SE LÊ: "...da Procuradoria-Geral do Distrito Federal." LEIA-SE: "...da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2020.", o ato que nomeou ANDREIA DOS SANTOS GUARDA, ONDE SE LÊ: "...ANDREIA DOS SANTOS GUARDA...", LEIA-SE: "...ANDREIA SANTOS DA GUARDA...".

No Decreto de 10 de junho de 2020, publicado no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020, página 20, o ato que exonerou MICHELE RODRIGUES DO PRADO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "...EXONERARMICHELE RODRIGUES DO PRADO...", LEIA-SE: "...EXONERAR MICHELE RODRIGUES DO PRADO..."; o ato que nomeou ANA LUCIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA, ONDE SE LÊ "...NOMEARANA LUCIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...NOMEAR ANA LUCIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA..."; o ato que nomeou WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO, ONDE SE LÊ "...NOMEARWANIA ROMAGUEIRA CALIXTO...", LEIA-SE: "...NOMEAR WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO...".

No Decreto de 26 de junho de 2020, publicado no DODF 120, de 29 de junho de 2020, página 51, no ato que exonerou WILSON DE ANDRADE FREITAS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR WILSON DE ANDRADE FREITAS... da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR a pedido WILSON DE ANDRADE FREITAS... da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2020..".

No Decreto de 06 de julho de 2020, publicado na Edição Extra nº 107, de 06 de julho de 2020, página 01, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO COUTO MENDONÇA, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO COUTO MENDONÇA..." LEIA-SE: "EXONERAR RENATO COUTO MENDONÇA...".

No Decreto de 06 de julho de 2020, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020, página 29, o ato que exonerou LUCIARA DE SOUSA BARROS DO NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR LUCIARA DE SOUSA BARROS DO NASCIMENTO...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LUCIARA DE SOUSA BARROS DO NASCIMENTO...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2020.."

No Decreto de 07 de julho de 2020, publicado no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, páginas 16 e 17, que exonerou PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO...", da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO..., da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2020.", o ato que exonerou

HULLYS NERES DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR HULLYS NERES DE SOUSA...", da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, HULLYS NERES DE SOUSA..., da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 2020.", o ato que nomeou THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, ONDE SE LÊ: "...Agente Socioeducativo...", LEIA-SE: "...Especialista Socioeducativo - Assistente Social...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de julho de 2020

Processo: 00052-00018504/2018-81. Interessado: ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com fundamento no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 57.964-5, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VIII, § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996, c/c o arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto Federal nº 9.144/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00018879/2020-59, resolve: DESIGNAR VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula nº 46.233-0, para substituir CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 46.203-9, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade Fazendária, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de julho de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de julho de 2020

Processo: 00220-00001206/2020-41. Interessada: GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula nº 209.424-X, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 07 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Memorando nº 05/2020 - SEEC/DIAPRE/GEAOP/NUTEL, os servidores ROSENI GONÇALVES LOPES, matrícula nº 44.271-2, na qualidade de Executor Titular, e LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 38.758-4, na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 33/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por

intermédio desta Secretaria e a empresa OI S/A, Em Recuperação Judicial, cujo objeto trata da prestação de Serviços Telefônico Fixo comutado STFC, na modalidade de Longa Distância Nacional e Internacional dos Telefones Fixos desta Secretaria de Fazenda. Processo SEI-GDF 00040-00052898/2018-90.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROSSLER MORAES, matrícula nº 109.041-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 19 de janeiro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00019417/2020-59.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 36.350-2, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 09 de junho de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00018780/2020-57.

MAURÍLIO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE JULHO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores da Secretaria de Estado de Economia, conforme a relação a seguir, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, pontuação total de aferição de mérito, pontuação excedente, data de cumprimento de efetivo exercício e início do efeito financeiro, classe promovida, padrão promovido, número do Processo no SEI, respectivamente: ABEL GONCALVES JUNIOR, 01265199, TECNICO PLANEJ. URB. INFRA., 94, -, 18/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006114/2020-76; ABRAHAM LINCOLN CARDOSO DE AMORIM, 14310120, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 99, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006474/2020-78; ADRIANO LIMA DA COSTA, 01874020, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 185, 21, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005901/2020-09; ALBERT REGIS PEREIRA DE AGUIAR, 02094584, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 115, -, 16/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00006149/2020-13; ALCEU GUIMARAES VAZ DE LIMA JUNIOR, 01873563, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 103, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005947/2020-10; ALCIONE DE PAULA CAMPOS, 14308436, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 119, -, 05/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006146/2020-71; ALESSANDRA GONZAGA RIBEIRO, 14306794, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 96, -, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006164/2020-53; ALEXANDRE BARTOLOMEU CORTES ROSA, 01902768, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 100, -, 25/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006477/2020-10; ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, 01873792, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 115, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005936/2020-30; ALISSON LIRA DA ROCHA, 01900471, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 150, -, 27/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005943/2020-31; ALYSSON COSTA LIMA, 01929151, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 196, -, 21/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005969/2020-80; AMANDA DANYELLE DE AMORIM CALDAS, 01748777, MEDICO, 108, -, 12/01/2020, 1ª, I, 00040-00005526/2020-99; AMANDA LAURA KELLY VIDAL, 01741888, MEDICO, 89, -, 10/01/2020, 1ª, I, 00040-00010206/2020-51; ANA CELIA OTONI CUNHA, 01472399,

ENFERMEIRO, 91, -, 31/10/2019, 1º, I, 00040-00005693/2020-30; ANA CRISTINA DA CONCEICAO LEAO, 1430550X, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 130, -, 15/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00005872/2020-77; ANA PAULA BRITO HORTENCIO, 02142147, MEDICO, 132, -, 20/06/2020, 1º, I, 00040-00018765/2020-17; ANDERSON MENDES BORGES, 01873431, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 113, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005855/2020-30; ANDRE CARLOS GONCALVES BORGES, 14309661, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 107, -, 17/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006198/2020-48; ANDRE LARA CAMPOS GUIMARAES, 01276700, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA., 114, -, 05/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006022/2020-96; ANDREA NUNES LAZZARINI, 01925652, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 190, -, 30/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005956/2020-19; ANDREIA FERREIRA DA SILVA STACCIARINI, 01748858, ENFERMEIRO DO TRABALHO, 96, -, 12/01/2020, 1º, I, 00040-00005748/2020-10; ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, 01754424, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 104, -, 06/02/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006133/2020-01; ANNE GRAICY CAMPOS DE SOUZA, 14306875, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 117, -, 06/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006150/2020-30; ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA, 01512854, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 94, -, 15/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00006188/2020-11; ARNOLDO SILVA FILHO, 01873733, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 159,5, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005900/2020-56; BRUNO CAETANO PINTO, 01887157, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 136,5, 6, 03/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006366/2020-03; BRUNO VIEIRA FREITAS, 01542648, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 125, -, 22/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006141/2020-49; CAIO BATISTA RODRIGUES ALECRIM NASCIMENTO, 14311933, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 88, -, 22/09/2019, 1º, I, 00040-00006125/2020-56; CAMILA SALES BRAUNA BRAGA, 14374390, MEDICO, 85, -, 17/01/2020, 2º, I, 00040-00005533/2020-91; CARLA DE LACERDA SEGALA, 14307375, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 97, -, 18/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006175/2020-33; CARLOS HENRIQUE DE PAULA LIMA, 01569066, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 111, -, 06/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005834/2020-14; CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, 14307472, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 95, -, 05/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006410/2020-77; CECILIA CARDINALE LIMA DE MELO, 01919539, MEDICO, 113, -, 14/06/2020, 1º, I, 00040-00005539/2020-68; CELIO DA SILVA BATISTA, 14309211, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 111, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006140/2020-02; CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, 14309475, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 108, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006145/2020-27; CINTIA LITRAN OLIVEIRA, 14306859, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 105, -, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006158/2020-04; CIRDEMIA SANTOS DA FONSECA MONTENEGRO, 14307634, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 95, -, 05/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005803/2020-63; CLAUDIO SASAKI DA SILVA, 01873709, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 181, 12, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005971/2020-59; CLAYTON CLAY FURTADO, 0172729X, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 113, -, 15/05/2020, 1º, I, 00040-00006136/2020-36; CLEBER JOSE ALVES DA SILVA, 14308886, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 117, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005810/2020-65; CLENIA DOS SANTOS MONTEIRO, 14306891, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 99, -, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006165/2020-06; CRHYSTIANO ARAUJO HELIODORO, 01724428, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 136, -, 19/12/2019, 1º, I, 00040-00006187/2020-68; CYNTHIA SANTOS PESSOA PISK, 14305593, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 114, -, 19/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00006132/2020-58; DAIANE CARLE DE SOUZA SANTOS, 14306778, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 188, -, 07/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005835/2020-69; DALVANY DA CONCEICAO SERRACENA, 01257889, TECNICO PLANEJ. URB. INFRA., 92, -, 18/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006115/2020-11; DANIEL AYER GOMES MADRID, 02635313, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 120, -, 26/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005909/2020-67; DANIEL DA SILVA MELLO, 01904833, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 174, -, 28/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005939/2020-73; DANIEL LEITE ALVARENGA, 14307561, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 109, -, 05/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005828/2020-67; DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, 14305526, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 90, -, 15/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00006151/2020-84; DANIELA MIRIAN DE SOUSA SANTOS, 01873725, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 141,5, -, 25/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005963/2020-11; DANILO MARTINS DINIZ, 01355996, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 109, -, 06/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00006185/2020-79; DEBORA LOPES NOBRE MONTEIRO, 0174934X, ENFERMEIRO DO TRABALHO, 94, -, 30/01/2020, 1º, I, 00040-00005750/2020-81; DIEGO JACQUES DA SILVA, 01906488, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 136, -, 17/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005908/2020-12; DORGEL DA CRUZ DE LIMA, 14309033, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 106, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006480/2020-25; DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, 14306867, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 125, -, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005506/2020-18; DUILIO MORAES LEMOS JUNIOR, 01873768, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 140, -, 30/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006826/2020-95; EDVANIA OLIVEIRA SILVA, 01748882, MEDICO, 110, -, 13/01/2020, 1º, I, 00040-00005573/2020-32; ELAINE CRISTINE FRAGA BEZERRA DOS REIS, 02141922, MEDICO, 112, -, 15/06/2020, 1º, I, 00040-00005574/2020-87; ELEN GOMES DO ROSARIO MOREIRA, 14308894, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 101, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006191/2020-26; ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, 14309580, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 105, -, 12/07/2020, ESPECIAL, I,

00040-00006186/2020-13; ELISEU FELIX DE MEDEIROS LANDIM, 01259687, TECNICO PLANEJ. URB. INFRA., 120, 5, 18/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006116/2020-65; EMANUELLE GOMES DA SILVA, 01542729, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 119, -, 22/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006163/2020-17; EMILSON FERREIRA FONSECA, 01889303, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 125, -, 03/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005904/2020-34; ERASMO SILVA, 01889397, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 188, -, 05/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005952/2020-22; ERIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, 01277502, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA., 103, -, 05/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006003/2020-60; ERNESTO FAVARETTO JUNIOR, 01873652, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 124, 1, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005906/2020-23; EUGENIO DE MORAIS CARREIRO, 01277065, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA., 111, -, 05/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006029/2020-16; EVELYNE NUNES DOS SANTOS, 1430855X, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 102, -, 05/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006122/2020-12; FABIANO GOMES BARRETO, 01544950, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 143, -, 24/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006193/2020-15; FABIO ADJUTO CARDOSO, 01569546, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 151, 6, 06/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006367/2020-40; FABIO AKIRA ISHIKAWA, 01919865, MEDICO, 96, -, 14/06/2020, 1º, I, 00040-00005570/2020-07; FABIO AMARAL SANTOS, 01409948, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 100, -, 09/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00006189/2020-57; FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS, 01906739, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 238, -, 01/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005840/2020-71; FELIPE RODRIGUES DA SILVA, 01873687, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 127,5, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005859/2020-18; FERNANDA GOMES DE SANTANA RIOS, 14306832, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 92, -, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006152/2020-29; FERNANDO DE FREITAS CARVALHO, 14307480, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 111, -, 05/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006830/2020-53; FLAUDIZIA ANDRADE DE MOURA, 01259652, TECNICO PLANEJ. URB. INFRA., 131, -, 18/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006117/2020-18; FLAVIA GONCALVES PERROTTA, 0127760X, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA., 127, -, 05/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006025/2020-20; GEISHA BERGER, 14307553, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 91, -, 05/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005815/2020-98; GESIA MARGARIDA NEIVA RABELO, 01654187, MEDICO, 146, -, 26/10/2019, 1º, I, 00040-00005565/2020-96; GIANNA GIUOTTI TESTA, 01737805, MEDICO, 101, -, 04/02/2020, 1º, I, 00040-00005682/2020-50; GIL HOVAN BRAZ, 01873598, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 96, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005935/2020-95; GILBERTO LOPES DA SILVA, 14310627, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 92, -, 08/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00014635/2020-05; GILMARA ARAUJO SANTOS, 14306921, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 93, -, 06/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00015349/2020-59; GLAUCIA VICTOY DIONISIO DA SILVA, 14307545, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 96, -, 05/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006176/2020-88; GLEDES JOSE FERREIRA, 14306913, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 138, -, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00009858/2020-42; GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO, 14309602, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 157, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006128/2020-90; GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA, 01735144, MEDICO, 113, 4, 09/01/2020, 1º, I, 00040-00005340/2020-30; HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO, 01896512, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 181, -, 13/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005968/2020-35; HAYLA SOFIA PIRES CORREA NOBREGA, 14307014, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 98, -, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006157/2020-51; HELIDA GONCALVES RODOVALHO VAZ, 14306883, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 129, -, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006168/2020-31; INGRID LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, 01271938, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 92, -, 31/01/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006192/2020-71; IONE DO CARMO, 14309548, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 147, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006182/2020-35; IRINEIA FERREIRA, 1430693X, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 91, -, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006169/2020-86; JANAINA MATOS VIEIRA, 14309114, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 124, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006744/2020-41; JEYSEL DE PAULA MARTINS, 14308967, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 196, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006197/2020-01; JOAO BARBOSA FRANCA, 0192169X, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 190, -, 29/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006423/2020-46; JOSE FRANCISCO PORTELA FONTINELE, 14309181, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 118, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006131/2020-11; JOYCE DE FATIMA RIBEIRO CHAVES, 14306840, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 125, -, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006154/2020-18; JUCELANO DA COSTA PASSOS, 01516264, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 102, -, 23/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00006155/2020-62; JULIANA DOS SANTOS COSTA, 1430936X, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 116, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006139/2020-70; KELLY CRISTINA FERNANDES DE MACEDO, 01873679, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 117,5, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005965/2020-00; LAISSE LOPES DA SILVA, 01728180, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 91, -, 23/11/2019, 1º, I, 00040-00006123/2020-67; LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, 14305577, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 156, 6, 19/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00006194/2020-60; LEANDRO SANTANA ASSUNCAO, 01873695, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 130, 30, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006792/2020-39; LEOMAR PEDRO WEBER, 01253190, TECNICO PLANEJ. URB. INFRA., 100, 5, 18/04/2020,

ESPECIAL, I, 00040-00006118/2020-54; LEONARDO CARDOZO MIRANDA, 14306689, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 101, -, 15/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006177/2020-22; LORENA DA COSTA MARQUES, 01569236, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 111, -, 09/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006129/2020-34; LOUISE FERREIRA DE SOUZA, 14307731, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 117, -, 06/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005819/2020-76; LUCIANA SANTIAGO PRADO, 14309572, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 90, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006126/2020-09; LUCIANE PINHEIRO DA SILVA REIS, 14306948, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 116, -, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006159/2020-41; LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, 01873628, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 220, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005866/2020-10; LUCIANO LIMA GOULART, 01900269, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 143,5, -, 21/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005865/2020-75; LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO, 01916815, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 252, -, 24/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006592/2020-86; LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, 00777382, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 123, -, 05/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006545/2020-32; LUIZ FERNANDES MAIA, 14310597, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 124, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006832/2020-42; MAGDA CABRAL LOPES LUNZ, 02141949, MEDICO, 89, -, 30/06/2020, 1º, I, 00040-00005676/2020-01; MARCELO MENEZES CAMPOS, 01420798, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 96, -, 08/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00006180/2020-46; MARCELO SOUZA MAIA, 01276387, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA., 95, -, 29/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006728/2020-58; MARCIO CUNHA COELHO, 01873571, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 116, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005953/2020-77; MARCIO DE REZENDE MARTINHO, 01898523, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 157, -, 17/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005942/2020-97; MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, 01933507, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 161, -, 29/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005973/2020-48; MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENEZES, 01276379, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA., 102, -, 05/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006031/2020-87; MARIA CLARA FERREIRA SANTANA, 01907549, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 112, -, 06/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005949/2020-17; MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES DOURADO SEABRA, 00930768, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 90, -, 19/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006166/2020-42; MARIA HORTENSIA SOARES DA SILVA, 14309270, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 90, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006127/2020-45; MARIO HENRIQUE PAES VIEIRA, 01873776, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 227, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005954/2020-11; MARLY BALBINO DA SILVA, 14309491, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 111, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006148/2020-61; MARTA ARAUJO LIMA RODRIGUES, 14306824, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 93, -, 12/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006160/2020-75; MATEUS RODARTE DE CARVALHO, 01896717, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 148,5, -, 13/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005863/2020-86; MAURICIO GOMES NETO, 01569317, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 114, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006183/2020-80; MAURICIO RIBEIRO DE SOUSA, 02687631, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 95, -, 27/05/2020, 2º, I, 00040-00010205/2020-14; MEYRIELLE DOS REIS BRAGA COSTA, 14309238, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 101, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005875/2020-19; MICHAEL BARBOSA MIRANDA, 14306956, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 124, -, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006178/2020-77; MICHELLE BORGES HIRIE, 14305518, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 114, -, 18/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00006583/2020-95; MIRELA ALVES DIAS, 01422413, MEDICO, 211, -, 01/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005542/2020-81; MONICA PETTINGA DE MIRANDA LONGO, 01091875, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA DF, 109, 3, 06/02/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005310/2020-23; MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, 14309335, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 131, -, 22/12/2019, 1º, I, 00040-00006190/2020-81; NILSON CAMPOS, 01723324, MEDICO, 112, -, 28/10/2019, 1º, I, 00040-00005540/2020-92; OTAVIO VERISSIMO SOBRINHO, 01919393, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 108, -, 30/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005902/2020-45; PAULO JORGE GOMES CARVALHO, 14308126, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 115, -, 05/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006576/2020-93; PEDRO BRITTO JUNIOR, 14307758, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 114, -, 02/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006196/2020-59; PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, 0187344X, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 167, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005960/2020-79; PRISCILA MEIRELES BULYK ARLOTTA, 01873830, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 99, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005907/2020-78; RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, 01873520, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 144, -, 30/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005945/2020-21; RENATO FRANCK DE OLIVEIRA SILVA, 01906496, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 170, -, 01/06/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005867/2020-64; RENATO SEBA GARCIA, 14310643, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 100, 3, 10/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006733/2020-61; RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO, 14309505, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 111, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006137/2020-81; ROBERTA XIMENES DUARTE, 14307081, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 100, -, 14/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006161/2020-10; ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, 01749218, MEDICO, 100, 20, 22/01/2020, 1º, I, 00040-00005547/2020-12; ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, 14306360, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 97, -, 29/12/2019, ESPECIAL, I, 00040-00005831/2020-81; RODRIGO VENANCIO DE ALMEIDA,

01265164, TECNICO PLANEJ. URB. INFRA., 110, -, 18/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006119/2020-07; RODRIGO VILAS BOAS, 14309564, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 97, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006524/2020-17; ROGERIO FERREIRA CAIRES, 01513443, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 144, -, 15/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00006138/2020-25; ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCES ROCHA, 01628291, MEDICO, 136, -, 10/05/2020, 1º, I, 00040-00005686/2020-38; SABRINA GABETO SOARES, 01873474, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 150, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005905/2020-89; SANDRA CRISTINA DE FREITAS VITAL SILVA, 14307022, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 95, -, 05/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006156/2020-15; SARAH BORGES ALMADA DE ABREU, 01887173, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 153, -, 03/05/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005903/2020-90; SILVON DE OLIVEIRA SILVA, 14309351, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 105, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006834/2020-31; SIMONE CARVALHO ROZA, 01654292, MEDICO, 116, -, 26/10/2019, 1º, I, 00040-00005534/2020-84; THIAGO ROGERIO CONDE, 0187361X, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, 120, -, 23/03/2020, ESPECIAL, I, 00040-00005899/2020-60; VANESSA DE SOUZA LIMA, 14307065, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 97, -, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006144/2020-82; VIVIANE DE PAULA ROSA MARQUES, 14307073, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 100, 15, 04/04/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006162/2020-64; WALBER MEDRADO DO AMARAL, 01420410, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 205, -, 08/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00005338/2020-61; WESLEY BRAGA DA ROCHA, 14305585, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 149, -, 15/08/2019, ESPECIAL, I, 00040-00005876/2020-55; WILSON GOMES DE OLIVEIRA, 14310090, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 95, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006431/2020-92; ZENON JOSE DA SILVA JUNIOR, 14309262, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 111, -, 07/07/2020, ESPECIAL, I, 00040-00006195/2020-12.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 481, DE 03 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3º classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EDINEUSA DOS SANTOS CAVALCANTE, Matrícula nº 0189000X, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - NÚCLEO DE ENFERMAGEM, a contar de 19 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00267391/2020-89.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 482, DE 03 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EZEQUIAS DA COSTA LEITE LIMA, Matrícula nº. 0173640X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE N.1 DO ITAPOÁ, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de maio de 2020, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00197841/2020-69.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 483, DE 03 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, REJANE DE PAIVA SOARES BERNARDES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16820053, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de maio de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00046244/2020-72.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 485, DE 03 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de

2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO a Portaria nº 357 de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2019 e a Portaria nº 445 de 7 de junho de 2019, publicada no DODF nº 110, suplemento, de 12 de junho de 2019, que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - 1ª CPPARF, criada pela Portaria nº 445 de 7 de junho de 2019, publicada no DODF nº 110, suplemento, de 12 de junho de 2019, que passará a ser composta pelos servidores: BEATRIZ DA SILVA COSTA, matrícula nº 1.663.171-4 (Presidente); LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula nº 1.435.523-X (1º Membro) e RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula nº 1.432.803-8 (2º Membro).

Art. 2º Nas ausências e impedimentos de algum componente da Comissão Processante a substituição se dará na forma estabelecida pela Portaria nº 445 de 7 de junho de 2019, publicada no DODF nº 110, suplemento, de 12 de junho de 2019, sendo Suplentes as servidoras FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula nº 1.687.767-5 e PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA SALES, matrícula nº 1.688.905-3.

Art. 3º Alterar a Composição da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Investigação Preliminar - 1ª CPIPRF, criada pela Portaria nº 357 de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2018, que passará a ser composta pelos servidores: LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula nº 1.686.925-7 (Presidente), MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula nº 1.686.904-4 (1º Membro) e CAMILA COELHO SALES, matrícula nº 198.929-4 (2º Membro).

Art. 4º Nas ausências e impedimentos de algum componente da Comissão de Sindicância e Investigação, a substituição se dará na forma estabelecida pela Portaria nº 357 de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2019.

Art. 5º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 01/2020 -SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00405449/2018-84.

Art. 6º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 02/2020 -SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-0000192195/2019-18.

Art. 7º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 03/2020 -SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00282753/2020-61.

Art. 8º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula nº 1.686.925-7 (Presidente), MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula nº 1.686.904-4 (1º Membro) e CAMILA COELHO SALES, matrícula nº 198.929-4 (2º Membro), todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CPIPRF), para apurar os processos elencados nos artigos 5º ao 7º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 486, DE 06 DE JULHO DE 2020

Processo SEI nº 00060-00080234/2019-27.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83 de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151 do dia 6 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS):

§ 1º DISPENSAR, FERNANDA COLAÇO ASSUNÇÃO FREITAS, matrícula: 1.441.013-3, das atribuições da Comissão do PDPAS - como representante da SULO/S/SES;

§ 2º NOMEAR, HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula 1679639-X, das atribuições da Comissão do PDPAS - como representante da SULO/S/SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 489, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por GILMAR SANTOS KUHN, Matrícula nº 0134558-3, lotado(a) no(a) HSPV - NUCLEO DE ENFERMAGEM, a contar de 25 de junho de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00280328/2020-38.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de julho de 2020

PROCESSO: 00064-00002481/2020-13. INTERESSADO: MARTA DAVID ROCHA DE MOURA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a cessão da servidora MARTA DAVID ROCHA DE MOURA, Médica, matrícula nº 0138280-2, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Diretor da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, enquanto no exercício do cargo. Processo SEI nº 00064-00002481/2020-13.

2. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados - NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 02 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE, previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ADRIANA FRANCO DE CARVALHO CURADO JAIME, matrícula 14437643, psicóloga, lotada na UMEI/GACL/HRAN/SRSCE, a contar de 08/06/2020, pelo prazo de até cinco anos, conforme concessão desta Subsecretaria no processo nº. 00060-00058652/2020-71.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 03 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR JOICILENE DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 1.688.875-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Avaliação Técnica - Assistencial de Contratos Complementares, símbolo CPC 08 da Gerência de Avaliação Técnica Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI n. 00060-00287207/2020-17.

DESIGNAR IGOR ALENCAR GONÇALVES DE LIMA, matrícula n.º 1.693.251-X, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para substituir o Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados, símbolo CPC-08 da Gerência de Avaliação Técnica - Assistencial de Contratos Gestão e Resultados da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI n. 00060-00287207/2020-17.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 06 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO n.º 125, de 14 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 75, quarta-feira, de 22 de abril de 2020, página 45, que designou o servidor JULIUS PONTES RÉGIS DE AZEVEDO, matrícula nº 1.693.452-0, requisitado do Ministério da Saúde, para substituir o Gerente da Gerência Administrativa - SES/SVS/DIVAL/GEADM, símbolo CPC-08, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00140575/2020-01.

DESIGNAR GUARACI ARAGÃO OLIVEIRA, Matrícula n. 1.665.355-6, requisitada do Ministério da Saúde, substituir o Gerente da Gerência Administrativa - SES/SVS/DIVAL/GEADM, símbolo CPC-08, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00283944/2020-41.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RUTH DA SILVA O DE ALBUQUERQUE, matrícula 127.138-5, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00267288/2020-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NAIR GOMES DAS CHAGAS DA SILVA, matrícula nº 198.832-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00357391/2019-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 1.400.796-7, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00265566/2020-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IOLANDA FERREIRA DE BRITO LIMA, matrícula nº 121.279-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00265325/2020-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SHIRLEI XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 1.400.982-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00265806/2020-80.

CLÁUDIO ROGÉRIO BIATO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DA GUÍA SANTANA DE SOUZA, matrícula: 128.787-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00040172/2020-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA CLARISSA ROCHA VALE, matrícula: 14346451, na Carreira de Especialista em Saúde, cargo de Psicólogo, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº. 157 de 17/08/2018, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº. 00060-00054760/2020-75

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARIVALDO SALES DE OLIVEIRA, matrícula: 122.126-4, do Quadro Suplementar, na especialidade – Técnico de Laboratório – Patologia Clínica na referência NT-35 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde – Técnico de Laboratório – Patologia Clínica. Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00272968/2020-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SHEYLA ALMEIDA COSTA, matrícula: 129.5446, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00277436/2020-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FERNANDA ROCHA MARTINS VARGAS, matrícula: 134.093-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde – Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00272271/2020-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ROBSON CARDOSO BEZERRA, matrícula: 1.436.908-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar De Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00266812/2020-54.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 59, de 10 de junho de 2020, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2020, página 14, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor ALBERTO STOESSEL SADALLA PERES, matrícula: 129.234-X, ONDE SE LÊ: "...06 (seis) meses...", LEIA-SE: "...07 (sete) meses...". Processo nº 00060-00489347/2019-94.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº. 98, de 26 de maio de 2020, páginas 21 a 47, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2020 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº. 00060-00039865/2020-02.

–ADMC4010-03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO; - 1439615-7; ANDREIA ROSA FERREIRA; TERCEIRA VII; 101.00; SEGUNDA I; - 1439900-8; JULIANA OLIVEIRA E SILVA RESENDE BOAVENTURA; TERCEIRA VII; 101.00; SEGUNDA I; - 1442605-6; CAROLINA LINHARES HOLANDA; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1443207-2; ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 99.00; SEGUNDA I; - 1443239-0; PEDRO BRAGA TEIXEIRA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1443400-8; DANILA ROCHA CENCI; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1443617-5; MICHELLE BARBOSA GONCALVES PINHEIRO; TERCEIRA VII; 133.00; SEGUNDA I; 0151230-7; WERNER GONCALVES RAMOS; SEGUNDA VII; 118.00; PRIMEIRA I; - 1443526-8; FERNANDA MARIA PORTILHO WERNECK; TERCEIRA VII; 104.00; SEGUNDA I; - 1443615-9; LEISE DE SOUZA BARROSO REIS; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 0151298-6; GUSTAVO FREITAS FONSECA; SEGUNDA VII; 78.00; PRIMEIRA I; | 701071-02 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 0190333-0; DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; SEGUNDA V; 125.00; PRIMEIRA I; | 7900-02 - BIBLIOTECARIO; - 0165732-1; ZELIA PEREIRA GUEDES; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; | 7110 - ENFERMEIRO; - 0140202-1; VANIA FRANCA DE ALMEIDA RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 110.00; ESPECIAL I; - 1436846-3; LORANY FERREIRA DE GODOY; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144366-6; NEWTON CLEITON BATISTA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1439984-9; MARIA CLAUDIA PINHO ALVES PESSOA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I.

-HBDF -701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0154165-X; JULIANA CRUXEN RODRIGUES; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; 701017-02 - MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CA; - 0185829-7; ROMEU DE MELLO NETO; SEGUNDA V; 115.00; PRIMEIRA I; | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169793-5; MARCIA CRISTINA DA ROCHA AMORIM; SEGUNDA V; 120.00; PRIMEIRA I; - | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0172082-1; IRNA KADEN DE SOUSA DANTAS MASCENA; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0137653-5; GRECYANE LOPES BARCELOS; PRIMEIRA IV; 135.00; ESPECIAL I; | 701062-01 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0142239-1; CAROLINA DE MIRANDA HENRIQUES FUSCHINO; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0186012-7; ANDRE GUSTAVO FONSECA FERREIRA; SEGUNDA V; 119.00; PRIMEIRA I; | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA; - 0172692-7; IRACEMA CARVALHO DE HOLANDA CAVALCANTE; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I; | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0140524-1; MOEMA DE CARVALHO MADEIRA; SEGUNDA V; 115.00; PRIMEIRA I; | 701045-01 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0139575-0; GUSTAVO DE PAIVA COSTA; PRIMEIRA IV; 112.00; ESPECIAL I; - 0140712-0; CATARINA JULIANA DA VILA INDA; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - 0182623-9; LUCIANA NUNES MAGALHAES DE OLIVEIRA NOBRE; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I; - 0190786-7; GLECIA CARLA ROCHA; SEGUNDA V; 115.00; PRIMEIRA I; | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442204-2; RAFAEL QUIXABEIRA ZORZIN; TERCEIRA V; 86.00; PRIMEIRA I; | 701054-02 - MEDICO - CIR. CARD.-PERIFERI; - 0172088-0; TATIANA MAIA JORGE DE ULHOA BARBOSA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; | 701061-02 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 0186146-8; LIVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I; | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1440298-X; JADELMA MACHADO FIGUEIREDO MENEZES; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0146045-5; CRISTIANE MARIA DE JESUS SILVA; SEGUNDA

VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0151161-0; SANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0151924-7; BEATRIZ BORGES DOS REIS; SEGUNDA VII; 109.00; PRIMEIRA I; | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658194-6; EDNA DOS ANJOS OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 115.00; SEGUNDA I; - 1658495-3; BEATRIZ MILENA BRITO DA SILVA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I.

-SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL -4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0151419-9; GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS; SEGUNDA VII; 110.00; PRIMEIRA I; - 1443241-2; CLAUDIA REGINA GONCALVES PORTO; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1443433-4; PAULO SERGIO MORAES GUZZARDI; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1439533-9; FLAVIA VIEIRA DE MORAES RAMOS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1442966-7; MARCOS PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1443016-9; SANDRA CLAUDIA MARTINS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1443383-4; JOSE LEONARDO GOMES BEZERRA; TERCEIRA VII; 81.00; SEGUNDA I; - 1443384-2; RAFAEL WEDER DA SILVA ESPER; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0190464-7; MIRELLA ROCHA AZAMOR; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 0190506-6; WALKIRIA BARONE FERNANDES; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; 0142245-6; CHRYSYTIANY JOSETI DE SOUZA; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I; | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0142187-5; ARISTOTENIS CARDOSO CRUZ; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 0163141-1; ADRIANO GUIMARAES IBIAPINA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; | 701024 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0142220-0; MONICA OLIVEIRA PIANTINO LEMOS; PRIMEIRA IV; 119.00; ESPECIAL I; - 0190087-0; FLAVIA VIEIRA BRANDAO DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 1440246-7; PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169761-7; MILA MAIA SANTIAGO; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 0169895-8; AKALENNI QUINTELA BERNARDINO; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - 0190661-5; KRISTIELLY TAVEIRA FIUZA; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; | 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0169753-6; RICARDO DE LAURO MACHADO HOMEM; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0188463-8; RIVALINO VAZ DA SILVA JUNIOR; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 0193192-X; JULIANA ELVIRA HERDY GUERRA AVILA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1440511-3; ANNA LUIZA BRAGA PLA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0171535-6; JAIR FRANCISCO DE MELO; SEGUNDA V; 148.00; PRIMEIRA I; | - 7110 - ENFERMEIRO; -0141106-3; MARIA DE LOURDES DE FREITAS; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 0142154-9; ANA PAULA CAPINZAIKI SILVEIRA MARTINS; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - 0156084-0; HERNANE MARTINS FERREIRA; SEGUNDA V; 114.00; PRIMEIRA I; - 0156126-X; ANGELA FERREIRA BARROS; SEGUNDA V; 156.00; PRIMEIRA I; | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1665839-6; LISIANE CONCEICAO SOARES VILELA; TERCEIRA V; 128.00; SEGUNDA I; 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0156899-X; RENATA PEREIRA DE SANTANA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 0156980-5; KARLA FERREIRA PASSOS; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - 0157030-7; DENISE RIBEIRO RABELO DA SILVA; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; | 7900-02 - BIBLIOTECARIO; - 0165565-5; GISELE MARTINS FRAZAO; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 0165669-4; ZILDEJA NOGUEIRA ALVES; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; | 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150827-X; VERA LUCIA DE JESUS FERNANDES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0150838-5; NAIR ERLANE SILVA DE MIRANDA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0151202-1; LUCI RAMIRA DA SILVA; SEGUNDA VII; 87.00; PRIMEIRA I; - 0151224-2; CYNTHIA DOURADO DE SA ALMEIDA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0151385-0; EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0151535-7; EVANDRO GETULIO TEIXEIRA FIGUEREDO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0151547-0; LARRUANA KARISNELLE OLIVEIRA MARQUES; SEGUNDA VII; 70.00; PRIMEIRA I; - 0151583-7; MARTA ROSA SANTANA PIRES DA SILVA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0151588-8; VERA LUCIA APARECIDA LOBO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0151641-8; ANTONIA CASSIANO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0151756-2; LINDAMAR FONTENELE FROTA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0152840-8; MARISA FONSECA DE JESUS SILVA; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I; ; - 1658916-5; CLESIO LUIZ DE CASTRO; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; 1658729-4; ELETHEA CASTRO SOLON; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440581-4; ROSANGELA CORREA MACENA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1443166-1; CASSIA DE ALMEIDA FURLANI; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1443842-9; JACKSON DA SILVA PEREIRA; TERCEIRA VII; 118.00; SEGUNDA I; | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658191-1; JANAINA CAVALCANTE DE SOUSA JOSE; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 1658434-1; CLAUBER PAIVA MORAIS REGES; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I.

- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL -4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0151578-0; MARIO SERGIO EICHHOLZ; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 1442667-6; ELIANA PESSOA PRATA DE CARVALHO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0161811-3; FLAVIO LUIZ ALVES DE NORONHA; SEGUNDA V; 113.00; PRIMEIRA I; | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0154721-6; CHARMENE DE ALCANTARA MARQUES MENEZES; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0141010-5; AMANDA COELHO MACIEL; PRIMEIRA IV; 96.00;

ESPECIAL I; - 0141028-8; DALILA MARIA DOURADO DOS SANTOS SILVA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134212-6; ELOISA HELENA FERREIRA BORGES SIMPLICIO; PRIMEIRA VI; 85.00; ESPECIAL I; - 0151157-2; ONICIA ALVES DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0151634-5; PATRICIA GABRIELA BARRETO DOURADO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0151635-3; PATRICIA INES DE OLIVEIRA ALMEIDA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 1434037-2; ANTONIO BRAZ DA SILVA SALGADO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I.

- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE -4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1443411-3; CELSO DE ARAUJO BARROS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; | 6010-03 - MOTORISTA; ; - 1439290-9; EDILENI SILVA DE NAZARE MELCHIOR DA COSTA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 0157161-3; MARCO AURELIO NOGUEIRA ANDRIANI; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0165084-X; DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0165426-8; RICARDO ABREU AMARAL; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I - 0193214-4; RICARDO ABREU AMARAL; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0173862-3; FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS PEREIRA; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I; - | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0181910-0; FERNANDA GOMES ALMEIDA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0182029-X; RENATA KAZUMI OSHIRO TAVORA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0139363-4; ANA CELIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 0141031-8; GISELLE FREITAS DE FARIAS TOLEDO; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; - 0141256-6; EMERSON DE ALMEIDA CABRAL; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 0156121-9; ANA CRISTINA BRAZ DE OLIVEIRA STABILE; SEGUNDA V; 109.00; PRIMEIRA I; - 0157426-4; BERNARDINO CAMARA LEO; SEGUNDA V; 93.00; PRIMEIRA I; - 0160941-6; MARIA DA CONCEICAO DO PRADO DEMONTIE; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; 0150948-9; MARCIANE BERNARDO; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I; - 0151184-X; JAQUELINE OLIVEIRA SILVA DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0151213-7; MARIA DALVA DA SILVA LELIS; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0151283-8; RIVANEIDE TEODORIO DANTAS DA SILVA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0151291-9; MICHELLE BRAGA FREIRE DE LUCENA MEDEIROS; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0151326-5; JANAINA DE CASSIA DA SILVA FERREIRA; SEGUNDA VII; 91.00; PRIMEIRA I; - 0151441-5; SANDRA MARIA MOTA MEDRADO VIANA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0151616-7; LUCIMAR MOTA PEREIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0151624-8; JANAINA PEREIRA ALVES; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I; - 0153057-7; EVA SIQUEIRA BRAGA; SEGUNDA VII; 91.00; PRIMEIRA I; | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1439525-8; MARIA IRENE FERREIRA LEMOS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658087-7; MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1658215-2; FLAVIA LEITE LOPES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1658226-8; KARLA CRISTINA ROBERTO DE LIRA MAMED; TERCEIRA VII; 99.00; SEGUNDA I; - 1658296-9; JOANA BESERRA DA SILVA MOTA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1658371-X; DULCE DE SOUZA MOURAO; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 1658396-5; MARINALVA GOMES DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1658448-1; MONICA MARCIA DOS SANTOS LAURINDO GOMES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1658458-9; ELKE ANNE GOMES BRAGA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I.

- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - 701027-01 - MEDICO - GINECO. E OBSTETRICIA; - 0184755-4; - FERNANDA MIRANDA DOS REIS; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153102-6; MARLON DE JESUS OLIVEIRA E SILVA; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I; - | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147067-1; EDNA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO; SEGUNDA VII; 96.00; PRIMEIRA I; - 0151716-3; MARIA JANEIDE PEREIRA UCHOA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658220-9; SUIANNY PASSOS RIBEIRO; TERCEIRA VII; 137.00; SEGUNDA I.

- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE -4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1443180-7; ANDERE ALVES BORGES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1443370-2; MOISES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0140618-3; ADRIANA COSTA VERAS; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 0186109-3; LUDMILA NEVES MARQUES MAURICIO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0190372-1; KANDICY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE FORTALEZA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0173484-9; RAFAEL SAMPAIO DE ANDRADE; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; | 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0140719-8; LIAMAR MAGALHAES; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0171083-4; LIANE RODRIGUES DA CUNHA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA - 0190424-8; RAFAEL SAMPAIO DE ANDRADE; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; | 701059-02 - MEDICO - ELETROMIOGRAFIA; - 0186013-5; PAULO SERGIO AZEREDO HENRIQUES FILHO; SEGUNDA V; 130.00; PRIMEIRA I; | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0173539-X; PAULA GARCIA DE ARAUJO; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; | 7110 - ENFERMEIRO; 0141084-9; IVANILDA PRADO DOS SANTOS BARBOSA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 0141752-5; RAQUEL GONDIM OLIVEIRA NAVES; PRIMEIRA IV;

95.00; ESPECIAL I - 0156081-6; ALESSANDRO DE PAULA COSTA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 1670961-6; MARINA ASSUNES SILVA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 0140730-9; ROSVITA INEZ FERRI BEINE; PRIMEIRA IV; 93.00; ESPECIAL I; - 0157371-3; TATIANA CRISTINE SILVA; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; ; - 0171436-8; TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1435608-2; NAIARA MICHELE LELIS DOS SANTOS; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0142584-6; MARILIA SILVA COSTA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0143260-5; KARINE MARTINS VIEIRA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0150794-X; AURILENE DE JESUS PEREIRA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0151162-9; ALTIENE MACEDO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0151411-3; SUELEN MARCIANO DE ALCANTARA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0151474-1; PATRICIA ALVES DA COSTA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0151490-3; CLAUDINA VASQUES DE MATOS; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146655-0; PATRICIA CRISTINA GOMES CARDOSO DE SOUSA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147346-8; MARIA LUCIA FERNANDES DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0147511-8; ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0151315-X; NUBIA NEVES DA COSTA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; 0153748-2; - ANA MARIA DE PINHO SOUSA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 1436686-X; ALCY PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; - | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658290-X; SHADIAH PACHELLI DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1658298-5; GEYSELLA MOURA PESSANHA; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I. - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE -4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1442960-8; ELAINE MARRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 73.00; SEGUNDA I; - 1443385-0; GERSON FLORENTINO DE LIMA; TERCEIRA VII; 81.00; SEGUNDA I; - 0163108-X; LORENN CARLLA DE LIMA E SILVA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0190662-3; LORENN CARLLA DE LIMA E SILVA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; 0158787-0; LUCIANA DE MELO FREITAS; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0185979-X; WILDSON DE OLIVEIRA PASSOS; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 0142780-6; MARCELO CHMIELEWSKI DE MEDEIROS FERREIRA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; 0165857-3; GILBERTO ULISSES LEAL ALVES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 0165091-2; JOAO VIEIRA PERES; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0192900-3; FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159598-9; EDIVAL JOB RODRIGUES PINHEIRO; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0142068-2; SDENKA ROSIO ROSALES MERIDA; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0153716-4; NELSIMAR SILVA DE NORONHA; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - 0171051-6; DANIELI FEITOSA PEREIRA; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0171103-2; CLARISSE TORRES CAVALCANTE; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 0189895-7; VIVIANA IVETH INTRIAGO SAMPIETRO SERAFIM; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 0173556-X; MARCELO JOSE JANUARIO; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0172717-6; ANDREA DE MORAIS GARAY SILVA; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0182613-1; PRISCILA MALNATI ISMAEL; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164628-1; CAMILA FREITAS DE MELO; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0140756-2; MARIA CELIA DE SOUZA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0151177-7; ANA MARIA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0151201-3; LOIDE DOS SANTOS LEMOS; SEGUNDA VII; 115.00; PRIMEIRA I; - 0151214-5; ETELVINA ALVES DE ALMEIDA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0151288-9; JOSILENE NERES DA COSTA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0151336-2; CLAUSLENY DA LUZ DAVIDIS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0151365-6; LUCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA NEVES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0151370-2; PAULO ROBERTO FRANCISCO RIBEIRO; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I; - 0151483-0; JOANE DIAS SIRQUEIRA LIMA; SEGUNDA VII; 92.50; PRIMEIRA I; - 0151523-3; LEIDE SILVA DE JESUS; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; - 0151593-4; JOELMA SALES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0151725-2; EUDES JUDITH MERCES DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0151794-5; CLAUDELICE DA SILVA RIBEIRO; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0153093-3; VALQUIRIA PEREIRA DE MELO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0199431-X; ANA PAULA DA SILVA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1658236-5; NATALIA DE SOUSA BENTO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1658287-X; RITA APARECIDA LOPES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1658299-3; CRISTIANE DA SILVA VIEIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1658347-7; SHAIRA FRANCIS DEA SANTOS; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1658375-2; JOSE HENRIQUE ANDRADE DE SA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1658394-9; JULIANA DE SOUSA SANTANA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1658407-4; JESSICA SANTOS PEREIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I. - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE -4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0151638-8; JANAINA JANARA SIQUEIRA DE SOUZA; SEGUNDA VII; 83.00; PRIMEIRA I; - 1440633-0; MARIO VICTOR PEREIRA DE SOUSA; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1443087-8; CARLA MICHELLI

SANTOS SILVA; TERCEIRA VII; 125.00; SEGUNDA I; - 1443557-8; MARIA CRISTINA ROSA DE MORAIS; TERCEIRA VII; 93.00; SEGUNDA I; | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; 0190573-2; ALEXANDRE CARDOSO MIZIARA; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159402-8; HELEN JANE MIRANDA ABEL; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0172055-4; INAJARA BIROLI MARINHO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0189971-6; AUTA MIRANDA ESPER KALLAS; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0190495-7; MANUELA COSTA DE OLIVEIRA CHAUL; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 0190542-2; MARIANA CALCAGNO GRILLO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0169759-5; AUTA MIRANDA ESPER KALLAS; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0190761-1; ERIKA TINOCO PEREIRA; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; | 7110 - ENFERMEIRO; - 0141203-5; ANA PAULA VIEIRA RAMOS; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 0142284-7; MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA TRINDADE; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - 0141312-0; ADRIANA CRISTINA DE DEUS VINHAL; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; - 0156716-0; JOCINEIA BICEGO DIAS FREITAS; SEGUNDA V; 83.00; PRIMEIRA I; - 0157324-1; GRAZIELLE LAMAR DE ALMEIDA GOMES; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0142617-6; VANESSA DA FONSECA SILVEIRA; PRIMEIRA IV; 103.00; ESPECIAL I; | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150743-5; LAUZILENO DE SOUZA OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0150780-X; ABED DOS SANTOS SOUZA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 050891-1; LAZARA MARTINS SOARES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0151166-1; MAIZA LOPES GONCALVES; SEGUNDA VII; 88.00; PRIMEIRA I; - 0153744-X; LAIS DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 97.00; PRIMEIRA I; | 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; 58221-7; PATRICIA DE SOUZA ALVES; TERCEIRA VII; 80.00*; SEGUNDA I.

- COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -

4010-02 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO; - 0151776-7; RAPHAEL SOARES DAMASIO; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I; | 7110 - ENFERMEIRO; - 0142277-4; LUCIENE DE PAULA LEAO; PRIMEIRA IV; 118.00; ESPECIAL I; - 1671005-3; CRISTIANO PRADO; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 0173611-6; INALDO SARMENTO BASÍLIO; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I; - | 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0142944-2; MARCELO RAIMUNDO VIANNA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0153734-2; LEANDRO RAMALHO SILVA; SEGUNDA VII; 78.00; PRIMEIRA I; - 1436872-2; ADRIANA MACEDO DE FRANCA MARTINS; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; | 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1658270-5; JULIA ALBUQUERQUE E SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1658424-4; BARBARA HELLEN GOMES DE SOUZA; TERCEIRA VII; 101.00; SEGUNDA I.

- DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA -

701011-02 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA; - 0145268-1; FLAVIA ALICE TIMBURIBA DE MEDEIROS GUIMARAES; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; | 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0142070-4; CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR BOTELHO; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0190013-7; THIAGO CAETANO PEIXOTO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0190044-7; BRUNO RIBEIRO ALVES DA SILVA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; | 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0142489-0; VALERIA LEAL MATHIAS; PRIMEIRA IV; 128.00; ESPECIAL I; - 0159567-9; CINARA COSTA DE GUSMAO; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 0169866-4; CAROLINA GENARO PULTRIN; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 0171007-9; CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 0171020-6; CINARA COSTA DE GUSMAO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0185981-1; LARISSA MACIEL RIBEIRO; SEGUNDA V; 148.00; PRIMEIRA I; | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0190396-9; SYLVIA MARIA LEITE FREIRE; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0190749-2; JULIANA ASCENCAO DE SOUZA; SEGUNDA V; 123.00; PRIMEIRA I; | 701051-02 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0172181-X; DANIELE FRANCO E COUTO; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRICA; - 0172693-5; ANA PAULA DE ALMEIDA PLACIDO LIMA; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; | 701061-02 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 0186045-3; LUIZA MORAIS DE MATOS; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164746-6; VALERIA DE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA V; 117.00; PRIMEIRA I; | 7110 - ENFERMEIRO; - PATRICIA HELENA ALMEIDA BACELAR GAMA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1670918-7; SARA JULIANA DO NASCIMENTO LEITE; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1670919-5; LORENA SANTANA DE MENDONCA SANTOS; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0138054-0; SABRINA RIBEIRO DE ARAUJO CAPITA PITTA; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I; - 1670922-5; ONISLENE ALVES EVANGELISTA DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 0151209-9; POLLIANA CARDOSO DE FREITAS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146814-6; FLAVIO FERREIRA SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 100.00; - 1439612-2; FLAVIO TEIXEIRA MAGALHAES MESQUITA; TERCEIRA VII; 93.00; SEGUNDA I.

- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA -701019-02 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 0172084-8; DANIELLE CORREA DOS SANTOS MARCLO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0159241-6; JOSEETE MENDONCA MESQUITA DOS ANJOS; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 125 DE 24 DE JUNHO DE 2020, publicada em 25 de junho de 2020 no DODF nº 118, página 19, ato que instituiu Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaboração de estudo de reestruturação administrativa da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS e avaliação de contratos da COVID-19, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula 140649-3, do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para a revisão e reestruturação do instrumento de registro das atividades dos nutricionistas nas unidades hospitalares da SES/DF.

Art. 2º O GT será supervisionado pela Gerência de Serviços de Nutrição/DASIS/COASIS/SAIS/SES e coordenado por um representante escolhido pelos integrantes do referido Grupo, em sua primeira reunião.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes profissionais: LAIS DA SILVA LIMA, Matrícula: 1.436.330-5, MARTINA CELI BANDEIRA RUFINO LOPES, Matrícula: 1.436.559-6, FÁBIO DE RESENDE BATISTA, Matrícula: 1.659.923-3 - NND/HRS, e TATIANE CARVALHO LOPES, Matrícula: 182.574-7.

Art. 4º O GT deverá reunir-se quinzenalmente durante o período de desenvolvimento dos trabalhos propostos, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, de acordo com a necessidade em pauta.

Art. 5º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES e/ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O GT terá um prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, os odontólogos, da carreira cirurgião-dentista, a seguir relacionados, como componentes do Comitê de Especialidades Odontológicas instituído pela Portaria nº 137 de 03 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2016: JAIR FRANCISCO DE MELO, matrícula 171.535-6, RACHEL DE ABREU E SILVA DE SOUSA, matrícula 0181.868-6, e VANESSA MAGDA LIRA SEVERIANO, matrícula 01735179.

Art. 2º Designar os servidores: EVANDRO DINIZ SÁTIRO, cirurgião-dentista, matrícula: 135066-8, e JULIANA CINTRA LIMA, cirurgião-dentista, matrícula: 143662-66.

Art. 3º Ficam mantidas todas as competências, atribuições, cargas horárias e efeitos legais da portaria nº 136, de 03 de agosto de 2016, publicada no DODF de 11 de agosto de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018,

Considerando a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que trata da habilitação oncológica no SUS, e estabelece a obrigatoriedade de implantação dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS; Considerando a Portaria nº 180 GAB/SES/DF, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, que define a implantação e

regulamenta o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância de câncer no Distrito Federal; Considerando o Plano Oncológico do Distrito Federal e a necessidade de se dispor de informações sobre a incidência de câncer e atenção hospitalar ao paciente com câncer, Considerando a Ordem de Serviço nº 16, de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 2 de julho de 2019, que institui no âmbito do Hospital Regional da Asa Norte o Comitê do Registro Hospitalar de Câncer e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê do Registro Hospitalar de Câncer do Hospital Regional da Asa Norte.

Art. 2º O Comitê será composto: MEMBROS EFETIVOS Coordenadora - MARIA LETICIA PEREIRA DE MORAES, Médica - Oncologista, Matr. 154.484-5, Registrador - EDMILSON MENDES COUTINHO, Médico Pediatra, Matr. 128.909-8 MEMBROS CONSULTIVOS ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, Médico Psiquiatra, Matr.137.765-5, RAFAEL NUNES PENA, Médico Patologista, Matr. 1677714-X.

Art. 3º O Comitê do Registro de Câncer Hospitalar do HRAN será subordinado a Direção do HRAN.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018,

Considerando que a Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causas Mortis;

Considerando que o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados;

Considerando que a Resolução CFM nº 2.171/2017 torna obrigatório a criação das Comissões de Revisão de Óbito em todas as Unidades Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento e que os membros da Comissão de Óbitos sejam indicados pelos gestores da instituição, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Óbito do Hospital Regional da Asa Norte.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, este Grupo será composto pelos seguintes membros: RAFAEL NUNES PENA, médico patologista, matrícula 1677714-X; ROSANA LOFF DE ANDRADE, médica patologista, matrícula 1686987-7; POLIANA MOREIRA ANDRADE, Enfermeira, matrícula 1.659.351-0; KELINE MACIEL DE OLIVEIRA, AOSD Anatomia Patológica, matrícula 1688351-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011 a ELZA BEATRIZ CRISPIM, matrícula 01290029, 6º quinquênio 05/09/2014 a 03/09/2019; SHEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 0129092-4, 6º quinquênio 01/12/2014 a 29/11/2019.

RETIFICAR: Na Ordem de Serviço Nº 11, de 11 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 88, de 12 de maio de 2020, página 21, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora MARIA JOSE DO NASCIMENTO MORAIS, matrícula nº 01246305; ONDE SE LÊ: "...referente ao 6º quinquênio ... "; LEIA-SE: "...referente ao 7º quinquênio ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de março de 2012, publicada no DODF nº 58, de 22 de março de 2012, página 35 o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO, Matrícula: 131.048-8, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... 1.164 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses, 9 dias,..."; LEIA-SE: "... 1.162 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 7 dias...". Retificados a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 08 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, conforme Processo SEI nº 00060-00196982/2020-64, resolve:

DISPENSAR SIMONE ALVES RAFAEL SILVA, matrícula 143.134-X, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir a Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCINEIDE BORGES MENESES, matrícula 127.531-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir a Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) MARIA ELY NERES PORTELA, matrícula: 129.161-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 06/06/2019. Processo SEI nº 00060-00343011/2019-86.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 131.090-9, ANAORINA FERREIRA, 5º - 17 de outubro de 2011 a 14 de outubro de 2016, 061.042540/1996; 134.801-9, FRANCISCA MARIA MONTEIRO, 5º - 17 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2019, 061.042509/1999; 136.255-0, LUZIA NERI NEREU, 4º - 09 de outubro de 2010 a 07 de outubro de 2015, 0276.000421/2001; 138.298-5, MARILIA MICHELLA OLIVEIRA LIMA DE MATOS, 4º - 22 de março de 2015 a 19 de março de 2020, 0277-000378/2006; 138.639-5, MELISSA MARTINS PINA, 4º - 10 de maio de 2015 a 12 de maio de 2020, 0276.001090/2011; 184.195-5, IOLANDA DOS SANTOS RIBEIRO, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019, 0276.000108/2016; 184.199-8, DANIEL CARDOSO DE JESUS, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019, 0274.000383/2015; 188.309-7, ALCIONE VENANCIO DOS SANTOS, 2º - 16 de maio de 2015 a 13 de maio de 2020, 0276.000928/2015; 188.855-2, FRANCISCA DAS CHAGAS GABRIEL DA SILVA, 2º - 19 de maio de 2015 a 16 de maio de 2020, 0276.000660/2015; 1.400.949-8, MARIA ALICE FERREIRA ALVES, 6º - 29 de outubro de 2014 a 26 de novembro de 2019, 0276-000929/2004; 1.442.298-0, FERNANDO JORGE PACHECO SABA, 1º - 27 de fevereiro de 2013 a 25 de fevereiro de 2018, 00060-00168043/2020-20; 1.670.932-2, STHEFANYA SHABRYNY CAVALCANTE REGIS MOREIRA, 1º - 29 de maio de 2015 a 26 de maio de 2020, 00060-00237683/2020-97.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de abril de 2019, publicada no DODF nº 65 de 05 de abril de 2019, página 37, o ato que concedeu o Abono de Permanência, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DO REGO, matrícula: 135.150-8. ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 3º § 1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a contar de 17/02/2018...", LEIA-SE: "...com fundamento no art. 40 §19 da CF a contar de 17/02/2019...". Retificada a fim de corrigir a fundamentação e a data da concessão do abono permanência anteriormente concedido, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00077036/2019-86.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 845, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de

servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00258851/2020-88, resolve:

Art. 1º Dispensar GRAZIELLE TINASSI OLIVEIRA, matrícula nº 1435379-2, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas, da designação para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ELDER GOMES LEITE, matrícula nº 1885871, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 924, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00281854/2020-15, resolve: RETIFICAR o art. 1º, da Ordem de Serviço nº 916, de 03 de julho de 2020, publicada no DODF de Nº 125, de 06 de julho de 2020, página 50, para ONDE SE LÊ: "...Designar EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula nº 1.690.195-9...", LEIA-SE: "...Designar EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula nº 1.432.903-4...".

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 03 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo ao parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1.691.097-4, Assessora Técnica, para substituir BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 353.235-6 Chefe da Assessoria da Hemorrede da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CPE-06, no período de 20/07/2020 a 03/08/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR MARILIA DE JESUS PACHECO, matrícula nº 1.682.136-x, Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir FERNANDA MENDES PEREIRA, matrícula nº 1.682.205-6, Chefe do Núcleo de Coleta de Sangue de Doadores da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CPC-06, no período de 06/07/2020 a 17/08/2020, por motivo de licença maternidade da titular nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade de acordo com os Laudos Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: YSIS MARTINS AQUINO, matrícula nº 1.681.885-7, a contar de 06/01/2020, processo nº 0063-000368/2017.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, ao servidor listado abaixo: LUIZ CARLOS REIS DE SOUZA, matrícula nº 353.037-X, dependente: Pedro Luiz Arruda de Souza, nascido aos 14/05/2017, conforme certidão apresentada.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora GRACIELY GARCIA SOARES, matrícula 175.230-8, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 18/12/2020, considerando o processo 00080-00097328/2018-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MARINA DE SANTANA CORRÊA, matrícula 229.205-X, para conclusão do Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/09/2020, considerando o processo 00080-00201448/2018-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MARIA DJANIRA VIEIRA VASCONCELOS, matrícula 230.394-9, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 18/12/2020, considerando o processo 00080-00097718/2018-50.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e na Portaria nº 439, de 04 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos do servidor da Carreira Magistério Público abaixo relacionado, sem prejuízo de seu salário, no 1º semestre de 2020: GLEYDSON GONZAGA DE LUCENA, matrícula 203.519-7, para cursar Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, a contar de 10/06/2020 até 10/12/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo SEI nº 00080-00233953/2019-82).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora IVONETE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 41.418-2, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/09/2020, considerando o processo 00080-00197686/2018-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora JANETTE RIBEIRO DORNELLAS, matrícula 221.237-4, para conclusão do Doutorado em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/12/2020, considerando o processo 00080-00019885/2018-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ROSÂNGELA DA VITÓRIA NASCIMENTO, matrícula 222.956-0, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/10/2020, considerando o processo 00080-00199257/2018-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor EVERALDO SKALINSKI FERREIRA, matrícula 02341379, para conclusão do Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, pelo período de 01/08/2020 a 31/12/2020, considerando o processo 00080-00231588/2019-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora KARLA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 230.310-8, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/09/2020, considerando o processo 00080-00201379/2018-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora BRUNA PAIVA DE LUCENA, matrícula 228.436-7, para conclusão do Pós-doutorado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/06/2021, considerando o processo 00080-00130376/2019-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ALINE PROTTA LANNA GOMES, matrícula 234.097-6, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 18/12/2020, considerando o processo 00080-00197773/2018-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora LIRA MATOS MARTINS, matrícula 230.536-4, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Estudos da Tradução, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 27/12/2020, considerando o processo 00080-00203587/2018-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora FABRÍCIA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula 181.148-7, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/12/2020, considerando o processo 00080-00196555/2018-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora REJANE BATISTA CAMPOS LIMA, matrícula 208.354-X, para conclusão do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 01/08/2020 a 30/10/2020, considerando o processo 00080-002313322019-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 181.197-5, para conclusão do Mestrado Profissional em ARTES, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/10/2020, considerando o processo 00080-00195782/2018-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora PÂMELA QUESIA DA SILVA, matrícula 229.727-2, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/12/2020, considerando o processo 00080-00093218/2018-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MARIA ADÉLIA DO NASCIMENTO FILHA, matrícula 48.314-1, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Ciências do Comportamento, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 06/03/2021, considerando o processo 00080-00198218/2018-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor WILLIAM BATISTA VIEIRA, matrícula 212.226-X, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/09/2020, considerando o processo 00080-00097027/2018-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor ANDERSON BEZERRA SABINO, matrícula 216.735-2, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Performance em Trompa, na Universidade de Aveiro, em Portugal, pelo período de 02/08/2020 a 14/09/2020, considerando o processo 00080-000094509/2018-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ISMÊNIA PINTO COELHO, matrícula 31.358-0, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 31/12/2020, considerando o processo 00080-00203714/2018-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor VITOR HUNGARO, matrícula 229.686-1, para conclusão do Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/07/2021, considerando o processo 00080-00099460/2018-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora EVANISE MARIA DA COSTA SANTOS, matrícula 64.254-1, para conclusão do Mestrado em Estudos Avançados de Educação na Sociedade Global, na Universidade de Salamanca, na Espanha, pelo período de 31/07/2020 a 30/09/2020, considerando o processo 00080-00121459/2019-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ANA CATARINA FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 226.307-6, para conclusão do Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/10/2020, considerando o processo 00080-00101525/2018-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora SHELEY CRISTINA CORREA DA SILVA, matrícula 222.834-3, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/10/2020, considerando o processo 00080-00098851/2018-23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUÍS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula nº 222.918-8, executor titular, e WAGNER DE FARIA SANTANA, matrícula nº 36.260-3, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 15/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, objeto do processo nº 0080-005282/2016.

Art. 2º Designar ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 239.349-2, executor titular, e RODRIGO CAPELLE SUESS, matrícula nº 237.411-0, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 15/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, objeto do processo nº 0080-005282/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar, pela SEEDF, VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula nº 208.527-5, executora titular, e MARIA CECILIA PERFEITO SILVEIRA, matrícula nº 39.382-7, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 05/2020, firmado entre a SEEDF e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DF, objeto do processo nº 00080-00016309/2020-85.

Art. 2º Designar, pelo SENAI-DF, VALÉRIA LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1497-4, executora titular, e VINÍCIUS ADRIANO FARIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 1706-2, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 05/2020, firmado entre a SEEDF e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DF, objeto do processo nº 00080-00016309/2020-85.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar KLÉSIA DE ANDRADE MATIAS, matrícula nº 206.754-4, executora titular, e ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO, matrícula nº 235.092-0, executor suplente, do Contrato nº 27/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa ALAR CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI, objeto do processo nº 00080-00067982/2020-83, ambos lotados na Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB.

Art. 2º Designar JOAO ROCHA DIAS FILHO, matrícula nº 41.111-6, executor titular, e LEONARDO FIALHO BENATAR, matrícula nº 220.387-1, executor suplente, do Contrato nº 27/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa ALAR CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI, objeto do processo nº 00080-00067982/2020-83, ambos lotados na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE.

Art. 3º Designar CLAUDIA RACHID MACHADO, matrícula nº 26.765-1, executora titular, e DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 43.074-9, executora suplente, do Contrato nº 27/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa ALAR CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI, objeto do processo nº 00080-00067982/2020-83, ambas lotadas na Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN.

Art. 4º Designar ADALGIZA HELENA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 33.678-5, executora titular, e SILENE MARCIA PEREIRA RAMOS FRAGA, matrícula nº 202.389-X, executora suplente, do Contrato nº 27/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa ALAR CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI, objeto do processo nº 00080-00067982/2020-83, ambas lotadas na Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas - GMIP.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANGELA MARQUES ALMEIDA, matrícula nº 30.620-7, executora titular, e GETULIO LINS GOMES, matrícula nº 219.503-8, executor suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 07/2020, firmado entre a SEEDF e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, objeto do processo nº 0080-010481/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO BRITO DOS SANTOS, Matrícula nº 275.343-X, CPF: ***.558.461-** e IRIS BORGES DA SILVA, Matrícula nº 275.304-9, CPF ***.016.841-**, do quadro de pessoal desta Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Instituto Nacional do Seguro Social e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, CNPJ 19.352.609/0001-58, informações, certidões, certificados, cadastramento ou alterações e quaisquer outros documentos ou procedimentos, inclusive alteração e baixa do referido CNPJ, podendo fazer consultas, requerer e tomar ciência de despachos proferidos em processos que figure como parte o Distrito Federal, representado pela FUNAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 42882946, 42875979, 42655201, DODF Nº 109 Seção II Pág. 18, de 10 de junho de 2020, resolve: ALTERAR a contar de 30 de junho de 2020, a situação de agregação ao respectivo Quadro do Coronel MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS - Mat. 50.343/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 1º de abril de 2019, publicada no DODF Nº 063, de 03 de abril de 2019, passando a constar como à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, mantendo-se a condição de agregado.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c” do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 43063190 e autorização publicada no DODF Nº 117, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020, página 55, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de julho de 2020, o Coronel ANDRÉ DE SOUSA COSTA - Mat. 50.331/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido apresentado e colocado à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, corroborado pelo fato do oficial ter tomado posse e entrado efetivamente em exercício, conforme nomeação publicada no Diário Oficial da União Nº 123, de 30 de junho de 2020, na seção 02, página 01, e pelo que consta do ofício nº 426/2020/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 03 de julho de 2020, documento SEI nº (43035675).

JULIAN ROCHA PONTES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000.411/2010-CBMDF, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm MIRAMI JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 1415792, a contar de 17 de junho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: AGREGAR, ao respectivo Quadro a contar de 26 de junho de 2020, o Capitão QOBM/Intd. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, matr. 1401959, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal-EBMCBDF/86, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada “ex officio”, por implemento da idade limite de permanência no serviço ativo do CBMDF. O militar continua no exercício de suas funções. Processo nº 00053-00052054/2020-41.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000246/2002-CBMDF, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 23 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 28, de 07 de fevereiro de 2012, o item que trata da Reforma do ex-Subtenente Reformado ABELARDO MARQUES IBAPINA, matr. 1400549, mantendo incólume o ato veiculado na mesma portaria que concedeu o pagamento retroativo do benefício auxílio-invalidez ao ex-militar, em cumprimento ao item I, da Decisão nº 1382/2020- TCDF.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Coronel QOBM/Comb. WELLINGTON MOURA E SILVA, matr. 1399893, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00055282/2020-73.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 NEDILMA RIBEIRO PINHEIRO FONTES, matr. 1403691, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-la da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00044644/2020-09.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 WILTON FARIA MARQUES, matr. 1404076, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00043068/2020-74.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência à servidora: SILVIA LUCIA DA ROCHA MIRANDA, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGRH nº 34.863-5, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, nos termos do § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 07.07.2020, conforme processo SEI nº 00052-0003137/2020-35, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 45 § 2º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do Detran/DF, e consequentemente, regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculado à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado à contratação de empresas para fornecimento de serviços técnicos especializados de sustentação de infraestrutura de TIC no âmbito do DETRAN-DF, nos termos do Processo 00055-00029261/2020-46.

Art. 2º Designar para compor a equipe de trabalho os servidores: Integrante Requirante: Fábio Jacinto Barreto de Souza, Matr. 251.240-8, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC; Integrante Técnico: Alessandro Alves Rocha, Matr. 1.302-1, lotado na Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura - GERSIN/DIRTEC; e Integrante Administrativo: Elaine Nogueira da Silva, Matr. 251.247-5, lotada no Gabinete da Direção-Geral - GAB/DG.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, mais especificamente com fulcro no art. 1º, item III, alínea "F" da Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020 e considerando a necessidade de levantamento criterioso de informações visando balizar respostas a Procuradoria-Geral do Distrito Federal acerca de contratação de serviços de mão-de-obra afetos ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 02/2010, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para promover o levantamento de informações detalhadas e documentos pertinentes acerca dos fatos narrados na petição constantes do Ofício 7.875/2020 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, constante do 00020-00008795/2020-81, relacionados ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 02/2010 firmando pela Autarquia com a Empresa POLI ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 00.700.518/0001-38, e demais questionamentos anexados nos autos visando subsidiar posterior resposta deste Departamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, devendo informar ainda se há valores pendentes de pagamento, se há reconhecimento dos reajustes alegados, bem como eventuais glosas contratuais pendentes ou outras questões relativas a responsabilidades da parte contratada.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: 1) GIVANILDO GOMES OLIVEIRA - Mat. 250.278-X; 2) CARLOS ALBERTO COSTA - Mat. 806-X; 3) MARCOS ROBERTO CÉSAR SILVA - Mat. 1158-4; 4) RICARDO MENDES SATURELLI - Mat. 195.201-3; 5) JEAN JORGE FERREIRA SILVA - Mat. 250.469-3 e; 6) PERCIVAL BISPO BIZERRA - Mat. 250.426-X, a ser presidida pelo primeiro.

Art. 3º O levantamento de que trata o art. 1º deverá ser elaborado e entregue na forma de Relatório Circunstanciado e encaminhado à Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação da referida Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII do Art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MEIRE FERREIRA DE SOUZA SANTOS, matrícula 1155-X, analista em atividades de trânsito, no total de 841 (oitocentos e quarenta e um) dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 21 dias, conforme Certidão emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 02/05/1990 a 22/10/1990 e de 01/03/1991 a 30/12/1992 contados para aposentadoria, nos termos do Processo SEI: 00055-00025377/2020-14.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE**
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00003189/2020-19 resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, Matrícula: 272.937-7, para atuar como Executora Titular, e PUPPY BATISTA BOUGLEUX, Matrícula: 273762-0, como Executora Suplente, do Contrato nº 040923/2020 celebrado por esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade e a Empresa FACTO TURISMO EIRELI - ME, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreendem a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00002849/2020-44, resolve:

Art. 1º Designar PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA, Matrícula 274.819-3, para atuar como Executor Titular, e MARCELO BARBOSA VIDAL, Matrícula 275.875-x, como Executor Suplente, do Contrato nº 040978/2020, celebrado por esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade e a Empresa ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: REVER a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: ALCIDES ALVES DA SILVA, mat. 934585, 1ºQuinquênio 13/06/1983 a 27/06/1988, 2ºQuinquênio 28/06/1988 a 12/07/1993, 3ºQuinquênio 13/07/1993 a 11/07/1998, 4ºQuinquênio 12/07/1998 a 10/07/2003, 5ºQuinquênio 11/07/2003 a 08/07/2008, 6ºQuinquênio 09/07/2008 a 07/07/2013 e 7ºQuinquênio 08/07/2013 a 06/07/2018. ANTONIO MARIA DA SILVA, mat. 93352X, 1ºQuinquênio 17/02/1982 a 15/02/1987, 2ºQuinquênio 16/02/1987 a 14/02/1992, 3ºQuinquênio 15/02/1992 a 12/02/1997, 4ºQuinquênio 13/02/1997 a 11/02/2002, 5ºQuinquênio 12/02/2002 a 10/02/2007, 6ºQuinquênio 11/02/2007 a 09/02/2012 e 7ºQuinquênio 10/02/2012 a 07/02/2017.

FAUZI NACFUR JUNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 250, de 30/12/2011, págs. 65 e 66.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANAILTON ALVES DA SILVA, matrícula nº 094344-4, para substituir VANDERLEY DE JESUS J DA ROSA, matrícula nº 093356-2, no cargo de Encarregado de Suprimento de Peças e Máquinas de Veículos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, por Licença médica do(a) titular, no período de 18/06/2020 a 01/07/2020 e por motivo de férias regulares do titular do período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JULHO DE 2020

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 26, e a Instrução 228 de 08 de novembro de 2016; resolve:

Art. 1º Designar PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, matrícula nº 221.556-X, como executor, e CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, matrícula nº 221.545-4 como suplente do Contrato nº 020/2020, com a empresa FIREPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, objeto do Processo SEI nº 00113-00007115/2020-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 77, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 022/2016-SINESP/SIGMA, que tem por objeto a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no corredor de transporte público do Eixo Oeste do Distrito Federal - Taguatinga/Ceilândia (Via de ligação da Avenida Hélio Prates a Avenida Principal do Sol Nascente).

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:

a) DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 273.809-0;

b) MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula nº 273.927-5;

c) LEONARDO RODRIGUES FACÓ, matrícula nº 275.987-X.

II - da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) GIANCARLO FERREIRA MANFRIM, matrícula nº 74.907-9;

b) PAULO ROBERTO COSTA SANTANA, matrícula nº 18.720-8.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º bem como emitir documento de Termo de Recebimento definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 78, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6 e MARCOS JOSE DA SILVA, matrícula nº 275.511-4, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2020NE00416, que trata da contratação da empresa BMA BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, para fornecimento de Termômetro Digital infravermelho, medidor de temperatura corporal, para adultos e crianças, indicado para medir a temperatura corporal sem contato com pele, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00110-00001525/2020-31.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2020NE00416 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 182, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.006.784/2019 e com base no artigo 214 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC, de 01.07.2018, resolvem:

Art. 1º Aplicar sanção administrativa à Empresa HBG Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.287.985/0001-20, nos termos da legislação vigente:

Art. 2º Multar em R\$ 144.334,21 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), por descumprimento da cláusula contratual, referente ao Contrato nº 8534/2015, com fulcro no art. 87, II, da Lei 8.666/1993 e no art. 4, V, do Decreto nº 26.851/2006;

Art. 3º Dar conhecimento do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

Art. 4º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Presidente

CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA
Diretor de Operação e Manutenção

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 23, DE 1º DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e no art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo período de 02/07/2020 a 16/07/2020, à servidora JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, matrícula 16571053. Processo nº 04011-00001116/2020-31.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

PORTARIA Nº 27, DE 07 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e combinado com o artigo 6º, do Decreto nº 39.610 de 01 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 3º, do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Relação por matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, pontuação excedente anterior, pontuação excedente 2020, nº do processo SEI referente a apuração de mérito, respectivamente: 1898728, ANA GONCALVES DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 52, 114, 1ª, I, 19/05/2020, 22, 39, 04011-0000493/2020-52; 1896660, CATIA CONCEICAO ALMEIDA CORNELIO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 60, 106, 1ª, I, 13/05/2020, 6, 31,04011-0000558/2020-60; 1848704, CLEIDE SOARES DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 45, 82, 1ª, I, 16/12/2019, 12, 7, 04011-0000546/2020-35; 1848941, FLAVIA FERREIRA NAVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V,25, 50, 75, 1ª, I, 21/12/2019, 0, 0, 04011-00000497/2020-31; 1848550, GISELLI ANDRADE DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 80, 105, 1ª, I, 17/12/2019, 0, 30,04011-00000543/2020-00; 0184914X, GUSTAVO ARANHA ARAUJO RAMOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 113,5, 1ª, I, 17/12/2019, 28,5, 38,5,04011-00000664/2020-43; 0185867X, IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 113, 153, 1ª, I, 20/01/2020, 0, 78, 04011-00000486/2020-51; 1847260, JEAN COSTA SOUSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 153, 193, 1ª, I, 07/12/2019, 0, 54, 04011-00000668/2020-21; 0184718X, JEFFERSON ABEL DE CASTRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 17/12/2019, (*), 0, 0, 04011-00000694/2020-50; 0184881X, LENIVIA FERNANDES RODRIGUES ANDRADE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 50, 75, 1ª, I, 21/12/2019, 0, 0, 04011-00000673/2020-34; 1848585, LUCIENE SERVIO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 53, 98, 1ª, I, 15/12/2019, 20, 23,04011-00000677/2020-12; 1848690, MARIA APARECIDA BATISTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 50, 75, 1ª, I, 14/12/2019, 0, 0, 04011-00000680/2020-36; 1847872, OSMAR REZIO FILHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 38, 78, 1ª, I, 10/12/2019, 0, 3, 04011-00000607/2020-64; 1950231, PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 104, 158, 1ª, I, 03/09/2019, 29, 57,04011-00000598/2020-10; 1799770, SUELENE TEIXEIRA DE ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 49, 80, 1ª, I, 27/06/2020,6, 5, 04011-00000685/2020-69; 1847058, TADEU HOLANDA RIBEIRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 64, 104, 1ª, I, 13/12/2019,0, 29, 04011-00000556/2020-71; 1858572, TATIANE DE ALMEIDA SANTANA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 37, 81, 1ª, I, 02/02/2020, 4, 6, 04011-00000544/2020-46; 1873156, VALDELIA GREGORIO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 50, 95, 1ª, I, 16/03/2020, 20, 20,04011-00000574/2020-52.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(*) Servidores que não alcançaram a pontuação

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 69, de 07/04/2014, pág. 32, o ato que retificou a concessão de licença prêmio por assiduidade referente ao 3º quinquênio de FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 100.717-3.

RETIFICAR na Instrução de Serviço Nº 74, de 10 de junho de 1999, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 1999, pág. 33, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 100.717-3, para ONDE SE LÊ “...QUINQUÊNIO: 20.05.93 à 19.05.98...” LEIA-SE “...3º quinquênio: 15/05/1993 a 10/05/1998...”.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 1.661.362-7, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 120 horas, a considerar de 30/06/2020, processo nº 00070-00003300/2020-41.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição: (Redação dada pelo Ato do Presidente nº 72/2020, de 08, de julho de 2020, ID Nº 43176366)

I-LEANDRO ALVES MOURA - Matr. 0001056-1;

II-ALEXANDRA FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA - Matr. 1162;

III-TALITA BOAVENTURA SOARES - Matr. 1089-8;

VI-VANESKA FREIRE MARQUES Matr. 1054.5.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve ser presidido pelo Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTGD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTGD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONÉLIO ALVES TELES

ATO DO PRESIDENTE Nº 70, DE 07 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula nº 1097-9; THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 1124.X e MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO, matrícula nº 1122.3, membros da Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente 61/2018, para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, para sob a presidência do primeiro, apurar supostas irregularidade quanto à falta de autorização da

autoridade máxima da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF para a troca de projeto no início da execução do Contrato nº 08/2018 firmado com a empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, conforme disposto na recomendação 29 (vinte e nove) da Diretoria de Administração e Finanças (39070751), objeto do Processo nº 0071-000179/2016.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos são de 60 (sessenta) dias, a contar-se-á ao primeiro dia útil subsequente após a revogação da Lei Complementar nº 967, de 27 DE ABRIL DE 2020, e/ou primeiro dia útil subsequente ao fim do estado de calamidade pública de que trata o art. 3º § único da referida Lei.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ONÉLIO ALVES TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 137, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula nº 1.650.238-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018, marcadas para os períodos de 07.07.2020 a 21.07.2020 e de 04.01.2021 a 18.01.2021, tendo em vista o contexto atual com a declaração da pandemia mundial pela COVID-19. O servidor em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos nos períodos de 16.10.2020 a 30.10.2020 e de 01.12.2020 a 15.12.2020. (Processo SEI nº 00150-00010614/2018-12).

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 00431-00003083/2020-25, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula nº 221.564 -0, e NATHÁLIA MACHADO LUZ NAGIB, matrícula nº 027.691-07, como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 040814/2020 - SEDES x SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 42103874).

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 60, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2020, página 59, ONDE SE LÊ: "...Designar a servidora ALBA EVANGELISTA RAMOS, Reguladora de Serviços Públicos, matrícula nº 269.588-X...", LEIA-SE: "...Designar a servidora ALBA EVANGELISTA RAMOS, matrícula nº 269.588-X..."

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no Art. 17, e, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, ao servidor abaixo relacionado: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de vigência e Processo SEI: 156.915-5, BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, ANALISTA POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 85, 10, 95, 0, ESPECIAL, I, 05/07/2020, 04009-00000565/2020-83.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LIANNE CRISTINE OLIVEIRA SILVA, Assessor Especial, matrícula nº 274.981-5 e LARA GERHEIM SOUZA DIAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.776-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 001/2020 - CGDF x FACTO TURISMO EIRELLI, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme consta do processo nº 00480-00001220/2020-39.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 197, DE 07 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria nº 136, de 03 de maio de 2019, e a Portaria nº 163, de 04 de junho de 2020, que instituiu e constituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, a Comissão de acompanhamento das ações de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Poder Judiciário do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 136, de 03 de maio de 2019, e a Portaria nº 163, de 04 de junho de 2020, que instituiu e constituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, a Comissão de acompanhamento das ações de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Poder Judiciário do Distrito Federal Parágrafo único. A referida Comissão tem por objetivos captar, desenvolver e apresentar, aos órgãos competentes, propostas de melhoria do Sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje), em prol da qualidade, da celeridade e da eficiência dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os Defensores Públicos e Servidores abaixo nominados: PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, matrícula nº 183.768-0; JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula nº 84.993-6; JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, matrícula nº 113.194-X; SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA, matrícula nº 118.575-6; CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO, matrícula nº 237.131-6; FÁBIO RIBEIRO SOARES DA SILVA, matrícula nº 194.934-9; BETHÂNIA KELLY GOMES SVIATOPOLK MIRSKY, matrícula nº 125.710-2 e RONIE PETERSON DE OLIVEIRA AGUIAR SANTOS, matrícula nº 242.223-9.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Defensor Público Dr. PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA.

Art. 4º A comissão será secretariada pela servidora BETHÂNIA KELLY GOMES SVIATOPOLK MIRSKY.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARNEIRO AIRES

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVASUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Aerotech do Brasil Soluções em Tecnologia Ltda, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora do certame a empresa Techscan Importadora e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 187.124,06, sendo R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais), para prestação do serviço, e R\$ 126.824,06 (cento e vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos) como referência para as peças de reposição. Processo nº: 00428-00001675/2019-19. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou através do email: pregoeiroslog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de julho de 2020
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa SERVIX Informática Ltda., CNPJ nº 01.134.191/0002-28 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 11.140.000,00. Processo-SEI nº: 00040-00014266/2019-17. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 08 de julho de 2020
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, com valor total de R\$ 249.298,02; Erica Rakielly Ferreira Valentim, com valor total de R\$ 21.253,05; Franco & Oliveira Ltda, com valor total de R\$ 18.797,84; Ipe Papeis Eireli, com valor total de R\$ 447.710,14; Medbrands Comercio e Distribuidora Eireli, com valor total de R\$ 15.846,33; Mult Papelaria Livraria e Informatica Ltda, com valor total de R\$ 2.593,61; Mulpaper Distribuidora de Papeis Ltda, com valor total de R\$ 34.451,10; Prisma Papelaria Eireli, com valor total de R\$ 33.772,88; Rafa Paper Distribuidora Eireli, com valor total de R\$ 135.940,62; Sandu Comercio e Distribuicao de Produtos Eireli, com valor total de R\$ 4.532,70; Slim Suprimentos Ltda, com valor total de R\$ 21.103,78; Stylus Papeis & Presentes Ltda, com valor total de R\$ 6.404,54; Unity Instrumentos de Teste e Medicao Ltda, com valor total de R\$ 3.100,00; Visa Eletro Eireli, com valor total de R\$ 10.304,75. Os itens 7, 8, 14, 36 e 37 restaram fracassados. Processo nº. 00040-00013923/2019-09. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeiroslog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de julho de 2020
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 105/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Pão e Pronto Indústria e Comércio de Alimento Ltda ME. Contrato BRB 105/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 044/2020. Objeto: fornecimento parcelado de mini pão francês para o BRB, em regime de empreitada por preço unitário, durante o ano de 2020. Vigência: 6/7/2020 à 31/12/2020. Valor: R\$ 63.430,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos). Gestora: Fernanda Christina de O. Santos. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Letícia Fernandes Araruna. Processo nº: 041.000.320/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 038/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, diretores, empregados, prestadores, usuários e clientes nas dependências do BRB - Banco de Brasília S.A., no desenvolvimento das atividades de VIGILANTE, para os Pontos de Atendimento localizados nas cidades de Cuiabá/MT e Campo Grande/MS. Empresa vencedora para os dois itens: SECURITY SEGURANCA LTDA, CNPJ's.: 00.332.087/0005-28 e 00.332.087/0003-66, pelo valor total de R\$

798.525,00 (Setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 050/2020. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 c/c o Decreto nº 39.637, de 25 de janeiro de 2019, CONVOCA com base na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional e, ainda, conforme art. 1º, §3º, da Lei nº 4.585/11 é obrigatória a designação de no mínimo 30% de mulheres na composição dos órgãos de deliberação coletiva de que trata o caput, inclusive os referentes a fundos instituídos na Administração Pública e em conselhos de administração e conselhos fiscais de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste edital:

I - Encaminhar indicação dos nomes para compor o Conselho de Administração desta autarquia pública, seguindo os critérios para escolha dos representantes conforme art. 15, inciso I e §3º da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006. Ressalta-se que as indicações serão submetidas à superior apreciação do Exmo. Governador do Distrito Federal.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 38/2020, processo S.E.I. 000010-00001781/2020-74 referente à contratação de empresa especializada para nacionalização de produto para saúde conforme as AWB (40464844), (40464947) e (40465082), serviço de despacho e desembaraço aduaneiro (nacionalização completa do produto), com Transporte de Carga de Temperatura Controlada e Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas, referente ao Termo de Doação nº 17/2020 – SES/DF para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, em favor da empresa WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA, no valor global de R\$ 28.294,24 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Ato que ratifiquei em 07 de julho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2019

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 327/2019, processo 00060-00131605/2019-46, cujo objeto é a aquisição emergencial do material médico EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL Cod SES (91127) / BR (386128), em favor da empresa CM Hospitalar S/A, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Com prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 07 de julho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso Nº 001/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA DAS CIDADES SATÉLITES E ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 09.350.712.0001-05. Objeto: A cessão de uso de área pública situada no lote de propriedade da Secretária de Estado de Saúde, localizado na EQ 11/13 Área para Serviço Social, Setor Leste, Gama – DF, para exercício de atividade estrita de cunho religioso. Processo nº: 00060-00493002/2019-35. Data de Assinatura: 03/07/2020. Pelo Cedente: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pela Cessionária: LUCAS RODRIGUES DA CUNHA. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação Nº. 025/2020 – SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM, CNPJ Nº 08.915.353/0001-23. Objeto: doação de 50 frascos de 190 ml de ÁLCOOL GEL 70%, para atendimento das necessidades emergenciais da Brasília Ambiental. Processo nº: 00391-00003154/2020-12. Data de Assinatura:

03/07/2020. Pelo Doador: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pelo Donatário: HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020A

Processo: 00060-00427197/2019-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 105/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 105/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 09, 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.097,60. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa RAFAEL SALVADOR AZEVEDO. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020B

Processo: 00060-00427197/2019-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 105/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 105/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.091,20. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020C

Processo: 00060-00427197/2019-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 105/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 105/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.097.862,00. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa JULIO CESAR XAVIER. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020D

Processo: 00060-00427197/2019-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 105/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 105/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 830.211,36. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa ARNALDO NAVES LIMA. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020A

Processo: 00060-00337139/2019-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 113/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 04, 05 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 405.640,54. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa ERIVELTO SILVA DAL COL. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020B

Processo: 00060-00337139/2019-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 113/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 69.133,42. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020A

Processo: 00060-00354586/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 115/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 115/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL e outros) em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 92169,36. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa Cleber Fernandes da Silva Mendonça. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020C

Processo: 00060-00354586/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 115/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 115/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/001-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL e outros) em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 92.169,3600. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa Ceane de Souza Queiroz. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

Processo: 00060-00345853/2019-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento IODOPOVIDONA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 190.613,7300. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa MARIA APARECIDA GOMES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

Processo: 00060-00345853/2019-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: Aquisição regular do medicamento IODOPOVIDONA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.660,00. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

Processo: 00060-00345853/2019-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: Aquisição regular do medicamento IODOPOVIDONA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 157.196,4000. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

Processo: 00060-00345853/2019-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: Aquisição regular do medicamento IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 343.980,0000. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020A

Processo: 00060-00204300/2019-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 126/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 126/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELLE, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – COLETES ORTOPÉDICOS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de

Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 169.067,00. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020A

Processo: 00060-00472397/2019-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 138/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 138/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 94.176,00. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa LEANDRO NERY DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020A

Processo: 00060-00293985/2019-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 156/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 156/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESE TIPO DENNIS BROWN, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43200. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05598**

PROCESSO: 00060-00283638/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALAO DE 5L MAQ. MISTURA PROPORCIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002114. VALOR: R\$ 77.490,00 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05602

PROCESSO: 00060-00285763/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 38/2020 -B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002119. VALOR: R\$ 125.088,19 (cento e vinte e cinco mil oitenta e oito reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05610

PROCESSO: 00060-00285359/2020-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSAO ORAL (500MG + 200UI) SACHE, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002694 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002118. VALOR: R\$ 75.820,80 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05611

PROCESSO: 00060-00271919/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRAL INDUSTRIA DE FORMULACÕES NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 69.363.174/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002072. VALOR: R\$ 89.979,89 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05613

PROCESSO: 00060-00279994/2020-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002102. VALOR: R\$ 115.290,00 (cento e quinze mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05614

PROCESSO: 00060-00284652/2020-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002117. VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05616

PROCESSO: 00060-00286334/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002121. VALOR: R\$ 822,96 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05618

PROCESSO: 00060-00282312/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002113. VALOR: R\$ 84.798,00 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05619

PROCESSO: 00060-00277025/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002095. VALOR: R\$ 38.893,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05620

PROCESSO: 00060-00275864/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE .F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 07/2020 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002088. VALOR: R\$ 382,13 (trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05621

PROCESSO: 00060-00284525/2020-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 212, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002116. VALOR: R\$ 923,52 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05589

PROCESSO: 00060-00233599/2020-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 05.763.509/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002426 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001893. VALOR: R\$ 106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: VALOR em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISOS DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 069/2020, 116/2020 e 143/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 069/2020 - PROCESSO N. 00060-00134726/2019-40 – MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL EIRELI

ATA 116/2020 - PROCESSO N. 00060-00334791/2019-73 – HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

ATA Nº 143/2020 – PROCESSO - 00060-00363090/2018-61- MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPÊUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 122/2020, 165/2020, 083/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 122/2020, PROCESSO N. 00060-00366103/2019-34- UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CHIESI FARMACEUTICA LTDA; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA 165/2020, PROCESSO N 00060-00431010/2019-98 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES; CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

ATA 083/2020, PROCESSO N 00060-00370514/2018-43 - CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 267/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00501398/2019-00. Total de 14 itens (ampla concorrência, com cota destinadas as ME/EPP, e exclusivo à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 265.359,1054. Cadastro das Propostas: a partir de 09/07/2020. Abertura das Propostas: 21/07/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 268/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PEQUENOS FRAGMENTOS, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00481093/2019-66. Total de 02 lotes com 22 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 756.113,9858. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 09/07/2020. Abertura das Propostas: 21/07/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 269/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00418125/2019-97. Total de 9 itens (ampla concorrência, com cota e exclusivo as ME/EPP). Valor Estimado R\$ 228.915,6576. Cadastro das Propostas: a partir de 09/07/2020. Abertura das Propostas: 21/07/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 270/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico (LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros) em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00148059/2020-16. 04 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 52.780,76. Cadastro das Propostas: a partir de 09/07/2020. Abertura das Propostas: 21/07/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 271/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SET DE INFUSÃO e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00421991/2019-65. Total de 6 itens (ampla concorrência, com cotas destinadas as ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.237.582,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 09/07/2020. Abertura das Propostas: 21/07/2020, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 272/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FAIXA DE ESMARCH 6CM X 200CM 80% LATEX e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00575349/2018-14. Total de 06 itens (exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 64.084,5090. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 09/07/2020. Abertura das Propostas: 21/07/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 232/2020, referente a aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HASTE RETRÓGRADA DE FÊMUR, contemplado na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou DESERTO.

LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 103/2020

O DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados sobre Seleção de Fornecedores acima citada, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Malha Tubular, Bandagem Elástica e Faixa de Smarch, de acordo com as condições previstas no Ato Convocatório e em seus anexos, que podem ser extraídos nos endereços eletrônicos: www.igesdf.org.br e/ou www.bionexo.com (Publinexo Público). LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

Ato Convocatório 103/2020 - Período de acolhimento de propostas: 09/07/2020 às 09hs até 20/07/2020 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 20/07/2020, às 10hs – horário local;

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 08 de julho de 2020

SERGIO LUIZ DA COSTA

Diretor Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

(*) Processo: 00391-00005090/2019-51. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.170,22 (quatro mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos), em favor do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.915.353/0001-23, referente ao pagamento do Auto de Infração nº 05017/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.91.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO, Subsecretário de Administração Geral

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 68, de 09 de abril de 2020, página 34.

Processo: 00080-00066002/2020-25. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 536.664,79 (quinhentos e trinta e seis mil seiscientos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), em favor da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP, UNIVERSIDADE PAULISTA DE GUARATINGUETÁ - SP, MINISTÉRIO DA ECONOMIA, INSTITUTO ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO - GO, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - RJ, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO PIAUÍ, e PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG, CNPJ nºs 42.498.733/0001-48, 03.501.509/0001-06, 45.780.103.0001-50, 48.031.918/0003-96, 00.394.460/0001-41, 01.678.363/0001-43, 28.875.494/0001-77, 42.498.659/0001-60, 06.553.481/0001-49 e 18.125.161/0001-77, referente à ressarcimento de salários e encargos sociais de servidores requisitados. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100 - Natureza 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO, Subsecretário de Administração Geral

Processo: 00080-00199591/2018-11. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 69.989,94 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME, CNPJ nº 07.525.475/0001-40, referente ao Contrato nº 38/2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO, Subsecretário de Administração Geral

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 06/2019

Processo nº: 00080-00142247/2019-22 - Partes: SEEDF X CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA - CESB, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO - IESB. Objeto: acrescentar ao Convênio de Concessão de Estágio nº 06/2019, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e o CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA - CESB, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO - IESB, o Plano de Trabalho de Estágio Supervisionado Curricular de forma remota. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Convênio nº 06/2019. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinatura: 06/07/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ANDRÉ LÚCIO BENTO. Pelo IESB: EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

PROCESSO: 00050-00034379/2019-93. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços de bens comuns, visando futura aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, câmaras para armazenamento de vacinas, sistema de digitalização, aparelho de raio x corporal, aparelho de raio x panorâmico e equipamento de ultrassonografia que servirão para aparelhar as Unidades Básicas de Saúde do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. N.D. 4.4.90.52. PRAZOS: De Entrega: 90 (noventa) dias corridos após recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. Vigência do contrato: 150 dias a contar da assinatura. A SSP comunica que, após as alterações no Termo de Referência, a NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA será no dia 23/07/2020, às 09h30min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 08 de julho de 2020

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS ME/ME/EPP'S

PROCESSO: 00050-00050878/2019-28. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de bens de consumo e de bens permanente para manutenção predial das unidades penitenciárias dentre outros reparos, atendendo deliberação Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal para a SSPDF. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 24.101 e 24908 - SSP/DF. PROG. TRAB. 06.421.6217.2727.0003 e 14.122.6211.4220.0023. N.D. 4.4.90.52 e 33.90.30. F.R.: 100 e 171. PRAZOS: De Entrega: até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. Vigência do contrato: 60 dias a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/07/2020, às 10h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 08 de julho de 2020

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2020

Processo: 00053-00106289/2019-27. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 78/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA - CNPJ: 11.092.950/0001-00, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.38 (empresas especializadas em pediatria) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2020

Processo: 00053-00015186/2019-59. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 79/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: MAXICOR CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - CNPJ: 08.220.975/0001-37, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) e 4.25 (empresas especializadas em cardiologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital

de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FICDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2020

Processo: 00053-00047171/2020-93. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 80/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA- CNPJ: 09.104.513/0001-17, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.16 (Empresas especializadas na realização de cirurgias torácicas); 4.17 (Empresas especializadas na realização de cirurgias em cabeça e pescoço); 4.18 (Empresas especializadas em Hematologia e Hemoterapia ou banco de sangue); 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.20 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos voltados à oncologia, que ofereçam ainda, a infusão de medicamentos antineoplásicos e de suporte); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia); 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.29 (Empresas especializadas em endoscopia); 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia); 4.31 (Empresas especializadas em genética médica); 4.32 (Empresas especializadas em geriatria); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia); 4.34 (Empresas especializadas em mastologia); 4.35 (Empresas especializadas em neurologia); 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia); 4.39 (Empresas especializadas em pneumologia); 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia); 4.41 (Empresas especializadas em urologia); 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia); 4.47 (Empresas especializadas em serviços de hepatologia); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FICDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 23.845,41 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa CEPAI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 04.529.977/0001-72, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00028128/2020-29, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FICDF, do CBMDF. Em 07 de julho de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00052-00020517/2019-09. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Seguro obrigatório DPVAT. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 589/2017-PGDF (42448694) e Manifestação Técnica nº 2289/2020(42448832), constantes do processo em referência,

reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 25.111,86 (vinte e cinco mil, cento e onze reais e oitenta e seis centavos), para prestação de seguro DPVAT, conforme Inexigibilidade de Licitação 13/2020-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 1º de julho de 2020. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI. Processo: 0055-024735/2017 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018 Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 5 de julho de 2020 até 5 de julho de 2021, o Contrato nº 13/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão de documentos de arrecadação com dados fixos e variáveis para impressão de Notificações de Autuação – NA, Notificações de Penalidade – NP –, expedidas de caráter manual, e Documentos de Arrecadação de Serviço – DAS, todos autoenvelopados e com serrilhas nas laterais, visando o atendimento das necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2018. Dotação: Fontes 220, 237 e 437, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 06 de julho de 2020 - Assinam: ZÉLIO MAIA DA ROCHA e MARCOS HILARIO PELIZZARO MARQUES.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

Processo nº: 00055-00034558/2019-90. O pregoeiro e sua equipe de apoio tomam público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em referência. Empresa vencedora: Item 01: Fiscal Tecnologia e Automação LTDA, CNPJ: 00.113.691/0001-30, no valor total de R\$ 14.950.000,00.

Brasília/DF, 08 de julho de 2020
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 040/2020-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00050096/2019-99, SIGGO Nº 041231. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa C&F COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL ESCRITÓRIO E VENTILAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.702.109/0001-92. Do Objeto: a aquisição de 50 (cinquenta) microondas, com recursos provenientes do Fundo Penitenciário do Distrito Federal para atender à demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, criada pelo Decreto nº 40.833/2020. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 06421621742200023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 171. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 22908. Da vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia e podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 da lei 8.666/93. Data da assinatura: 03/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ADVAL CARDOSO DE MATOS, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: FERNANDA NERES DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 043/2020-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00050096/2019-99, SIGGO Nº 041237. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa N.B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 20.425.201/0001-48. Do Objeto: a aquisição de 50 (cinquenta) Refrigeradores Tipo Duplex, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 40.833/2020. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 06421621742200023. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 171. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 22908. Da vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia e podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 da lei 8.666/93. Data da assinatura: 03/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ADVAL CARDOSO DE MATOS, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida Processo: 00098-00014651/2018-73, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2010, pág. 47 ONDE SÊ LÊ " ...INTERESSADA: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA," , LEIA-SE " ...URBI Mobilidade Urbana (CONSORCIO HP - ITA)"

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016

Processo: 0113-014965/2017; Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2016; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ASTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 65.708.604/0001-32; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 029/2016, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20/07/2020 expirando-se em 17/11/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência do contrato nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF DATA DE ASSINATURA: 06/07/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: CARLOS EDUARDO CINTRA GEMIGNANI.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 - SIGGO Nº: 038611
Processo: 00113-00001397/2020-41 e 00113-00037131/2018-11 (PROCESSO PRINCIPAL); ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019 - SIGGO nº: 038611 (SEI 43097296); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 85.200.665/0001-00; RESUMO DO OBJETO: alteração contratual com vistas ao aditivo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 2.1, que representa 1500 UST-3 e a conversão integral dos saldos de valores dos itens 1.3.6 e 1.3.10 no item 2.1, transformado-as em 2.649 UST-3, sem custo adicional ao contrato e retifica o 1º Termo de Apostilamento; EMBASAMENTO LEGAL: inciso II, alínea "a", art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima Segunda, conforme Justificativa do Executor do Contrato nº 006/2019 (SEI 18729038); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; III - Natureza ila Despesa: 3390.30; IV - Fonte de Recursos: 237; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno, mediante solicitação do executor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DA ASSINATURA: 07/07/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa MOACIR ANTONIO MARAFON. VALOR: as despesas relativas ao aditivo de acréscimo é de R\$ 294.495,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo para o período de 24 (vinte e quatro) meses o valor total estimado passa a ser de R\$ 5.447.990,52 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

PROCESSO: 00113-00008186/2020-39

A pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo – aquisição de ferramentas, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME, Lote 1: Enxada Larga em aço com cabo de madeira, conforme Edital. Valor total: R\$ 5.998,30 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos); EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, Lote 2: Pá quadrada em aço carbono com cabo de madeira com Empunhadura Plástica Reta Ergonômica, conforme Edital. Valor total: R\$ 2.394,22 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos); EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, Lote 3: Colher de pedreiro 8", conforme Edital. Valor total: R\$ 824,40 (oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, Lote 4: Desempenadeira lisa em aço carbono com cabo de madeira - Lâmina com 8", conforme Edital. Valor total: R\$ 524,50

(quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, Lote 5: Alavanca Metálica Sextavada, conforme Edital. Valor total: R\$ 4.385,92 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos); EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, Lote 6: Vassourão tipo Gari, conforme Edital. Valor total: R\$ 2.097,60 (dois mil e noventa e sete reais e sessenta centavos); e EMPRESA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME, Lote 7: Picareta alvião em aço carbono, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.589,76 (um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 17.814,70 (Dezessete mil e oitocentos e quatorze reais e setenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 819084.

Brasília/DF, 08 de julho de 2020

FLÁVIA MACHADO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 001/2018

Processo: 00110-00002710/2019-17 (1º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00002240/2019-83 (2º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede na Gleba 03, Parcela 336C - Chácara nº 4, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF, CEP: 72.701-997. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 001/2018-SINESP, celebrado em 26/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/02/18, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 02, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 023/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 3ª (27/06/2019 a 31/07/2019) em R\$ 76.545,40 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 7.817.681,45 (sete milhões, oitocentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 7.894.226,85 (sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e seis reais e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2020, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7 de 10/01/2020). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 76.545,40 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº. 153/2020, emitida em 27/03/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0073, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, considerando o que consta nos autos do processo nº 00092-00010556.2020-35, em especial nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica (0061795), o atendimento ao disposto nos itens 14 e 15 do parecer conforme o que consta do Despacho - SLGC (0067768) e Despacho - POE (0068162), a efetivação do empenho

correspondente conforme Despacho - PPC (0069810), e com fundamento na letra "b", inciso IV, do art. 5º, e no inciso I, do art. 121, ambos do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB-RILC, AUTORIZA a dispensa de licitação, para contratação da empresa LEAO & LEAO COMERCIO DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS E PECAS LTDA - CNPJ 30.530.078/0001-89, no valor de R\$ 29.712,00 (vinte e nove mil e setecentos e doze reais), para aquisição de 01 (uma) enxada rotativa acoplável ao sistema de levantamento hidráulico a três pontos, acionado pela TDF (Tomada de força do trator), largura mínima de 4m / 96 enxadas tipo "C" ou "L", caixa de transmissão e redução no chassi do implemento, lubrificação em banho de óleo das engrenagens e eixos, com engrenagens, cardam, jogo de pinos em aço, potência necessário do trator não maior que 125 c.v., tendo como base a justificativa apresentada à pág. de nº 01 do "Termo de referência_enxada rotativa.pdf" anexo ao Memorando - POE (0037801). AUTORIZAÇÃO: 03/07/2020 - Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 07/07/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 150/2020

PROCESSO Nº: 092.004570/2020. OBJETO: Aquisição de cabos elétricos especiais e óticos para uso nos sistemas de automação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Caesb, para possibilitar a reposição nos referidos equipamentos industriais. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 23/07/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 09/07/2020. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-107/2020, processo nº 092.066420/2020. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Locação de veículos leves (veículos de passeio e utilitários) e pesados para transporte de passageiros, materiais, equipamentos e ferramentas. Início da sessão de disputa: 30/07/2020, às 09h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.comprasnet.gov.br, e no site da Caesb www.caesb.df.gov.br partir do 09/07/2020. Informações: (61) 3213-7122, licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01292/2020 - ELETRÔNICO

Processo:00310-00003325/2020-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE SWITCH ETHERNET GERENCIÁVEL INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO EM SUBESTAÇÕES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2020 - CEB-D/DG/DD/SMS/GEMA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SWITCH/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 20/07/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 127/2020, em 08/07/2020, página 56.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar a Vossa Excelência para a realização da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar - se no dia 30/07/2020 às 15 horas, será realizada por meio virtual, através do sistema SEI/GDF, para apreciação dos seguintes assuntos: a)

apreciação do Processo SEI nº 00112. 00000591/2020-37, que trata da Prestação de Contas do exercício de 2019; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 006/2020 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - para contratação de empresa para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizada na Quadra 109, Conjunto 07, Lote 01, no Recanto das Emas, DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - processo nº 00112-00001818/2020-61, que a mesma fica adiada "Sine Die", por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br. Data da primeira publicação no DODF nº 106, de 05 de junho de 2020, página 50 e DOU nº 107, de 05 de junho de 2020 - Seção 3, página 141.

Brasília/DF, 08 de julho de 2020.

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

Chefe da Dilic/Decomp/DA

-respondendo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2020 - ASCAL/PRES - do tipo maior desconto - por lote - MDA - Modo de Disputa Aberto - para Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais dos fabricantes/montadoras, sob demanda, para frota própria de máquinas pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital - Valor estimado da contratação R\$ 780.000,00 - Processo nº 00112-00010844/2020-81 - Data e horário da licitação: 23 de julho de 2020 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes.com.br. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de julho de 2020.

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

Chefe da Dilic/Decomp/DA

-respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2020 E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, MORADORES E TRABALHADORES RURIS DA CERÂMICA SANTA MARIA - APROSANTA/DF

Processo: 00070-00000288/2020-13. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA CERÂMICA SANTA MARIA - APROSANTA/DF. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA CERÂMICA SANTA MARIA - APROSANTA/DF, em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados do DISTRITO FEDERAL, Conjunto de Máquinas e Implementos Agrícolas especificado no item 1 da Cláusula Primeira, para a entidade selecionada por meio procedimento por chamamento público, (patrulha mecanizada) nº 02/2019/SEAGRI-DF, disposto no processo 00070-00007103/2019-68, conforme segue: 01 (um) Microtrator c/enxada rotativa e encanteirador, Marca Yanmar Agritech, 1, Modelo TC 14, série 820T0129, ano 2016, tombamento 004.001.629; 01 (uma) Carreta agrícola cap. 1 Ton, Marca Silva, Modelo SI2001, série 1064, ano 2016, tombamento:004 001 657; 01 (um) Plantadeira adubadeira 1 linha, Marca Marcassio, Modelo TM, série 001147, ano 2016, tombamento: 004 001 646. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 08/07/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA CERÂMICA SANTA MARIA - APROSANTA/DF: ANTONIO ALVES DE SOUZA, na qualidade de Presidente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PE Nº 07/2020- (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF-SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2020, em 30/06/2020 às 09:00 hs, Processo nº 00070-00008780/2019-01 (SEI), que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE para ser utilizado pela Diretoria de Políticas para o Desenvolvimento Rural, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, Anexo I do Edital, restou vencedora a Empresa, MAX COMERCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 07.366.153/0001-04, para o único item, com melhor valor total de R\$ 240.000,00, (duzentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor total do certame em, R\$ 240.000,00, (duzentos e quarenta mil reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS

Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00072-00001758/2020-18. Instrumento: Contrato nº 014/2020-GCONV - Contrato para fornecimento de água mineral potável de mesa. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material do gênero alimentício (Água Potável, sem gás) Tipo de Mesa, a fim de atender a EMATER-DF, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 35/2019-SEFP/SAGA/SCG, na Ata de Registro de Preços nº 9013/2019, e na Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - EMATER - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 8.385,00 (oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais). Fundamento Legal: O presente Contrato será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distritais 25.966/2005, 26.851/2006, 32.716/2011, 33.479/2012, 35.592/2014, 39.103/2018 e 37.121/2016, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital nº 4.611/2011 e Lei Federal nº 12.440/2011, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2019-SEFP/SAGA/SCG e seus Anexos, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços nº 9013/2019. Assinatura: 02/07/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade Da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Pablo Crispim Loureiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 7/2020

Processo: 04008-00000224/2020-36. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO CAMPUS PARTY, CNPJ/MF nº 10.912.323/0001-05. DO OBJETO: a) Este instrumento tem por objeto a concentração de esforços entre os Partícipes para implementação do projeto "Campus Party Brasília Digital Edition" e tem por objetivo fomentar a difusão científica e tecnológica, o empreendedorismo digital e o ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal por meio de oficinas, palestras, conferências, competições e atividades diversas relacionadas com o empreendedorismo, inovação, jogos digitais, economia criativa, economia compartilhada e tecnologia da informação e comunicação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 20.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recurso: fonte 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00259 emitida em 07/07/2020, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência de 4 (quatro) meses a contar da data da sua assinatura ou até a apresentação do Relatório de Execução do Objeto, o que ocorrer primeiro. ASSINATURA: 08 de julho de 2020; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, GILVAM MÁXIMO, na

qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, FRANCESCO FARRUGGIA, na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Campus Party.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00313

Processo: 00150-000000755/2020-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa PH BUREAU FOTOLITOS EIRELI, CNPJ nº 31.865.755/0001-82. Do Objeto: Contratação de Empresa especializada do ramo, para a prestação de serviços de produção de fotolitos/gravação de chapas offset e impressão de Banner, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da SECEC/DF, como consta na referência (38635548). Item 1 – Fotolitos monocromáticos 44x66 cm; Item 2 – Fotolitos Monocromáticos 32x46 cm; Item 3 – Fotolitos monocromáticos 32 x 22 cm; Item 4 – Fotolitos Monocromáticos 23 x 16 cm; Item 5 – Serviço de gravação de chapas offset positiva/negativa, formato 645 x 508 mm e Item 6 – Confecção e instalação de Banner em lona de PVC, branco fosco, 380G, impressão digital de alta qualidade de acabamento, até 4/0. Prazo: 5 dias. Valor: R\$16.478,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/2002

PROCESSO Nº 00150-00003191/2020-91

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 08.685.242/0001-78, representada por ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, a fim de atender esta Secretaria e seus Próprios Culturais, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2019 SCG/SSEFP, da Ata de Registro de Preços nº 9015/2019, da Autorização SRP Nº 1641/2020, que passam a integrar o presente Termo. 3.2 Os serviços serão prestados nos endereços cito: SECEC/DF e seus Próprios Culturais, conforme Memorando nº 19/20-SECEC/SUAG/DIMPEC. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 11.745,37 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101, II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634. III – Natureza de Despesa: 339339; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 11.745,37 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00305, emitida em 01/07/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento e do reajuste: 7.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1 A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante do Edital. 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004); II - Seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); III - Fiança bancária (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994), conforme previsão constata do Edital subitem 21.3, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no ato da assinatura do instrumento contratual, conforme previsão do Edital item 21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Comissão de Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 08 de julho de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2020-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, torna público que os licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 21, 23 e 66 deixaram de protocolar tempestivamente a documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO do Edital nº 02/2020-Imóveis, ficando os subsequentes licitantes interessados convocados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital, respeitando-se a ordem classificatória para o respectivo item. Na oportunidade, informa-se que os requerimentos deverão ser realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online, ou por meio do endereço eletrônico da Comissão de Licitação: copli@terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de julho de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

Processo: 00197-00000682/2020-43. Partes: Adasa e a empresa Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.-ME. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas, impressos e por meio de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito aos veículos de comunicação, para a Adasa. Valor: R\$ 29.734,07 (vinte e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos). Prazo/vigência: 12 (doze meses), contados a partir do dia 8 de julho de 2020. Dotação orçamentária: PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2020NE00386, de 07/07/2020, R\$ 14.206,27 (quatro mil duzentos e seis reais e vinte e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Paulo Salles, Diretor-Presidente; pela Contratada: Francisco Eldio Fernandes Alexandre, Sócio Proprietário.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2020 - BRASÍLIA AMBIENTAL. Processo: 00391-00011249/2019-76. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL/BRASÍLIA AMBIENTAL e FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL/FUNDAÇÃO. Assinatura: 16/06/2020. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura. Objeto: Colaborar com a execução de Projetos de Compensação Florestal, e tendo como fundamento o previsto no artigo 225, § 1º, I da Constituição Federal; na Lei Federal nº 12.651/2012; no artigo 299 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 7º, incisos II e VIII da Lei Distrital nº 3.031/2002; art. 24 do Decreto 39.469/2018; no Decreto Federal nº 8.972/2017; Art. 14 da Lei nº 6.364/2019. Assinantes: p/ FUNDAÇÃO: ASCLEPIUS RAMATIZ LOPES SOARES; p/ IBRAM: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo nº 00391-00003610/2020-24, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), em favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 07.522.669/0001-92. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 18.541.6210.2562.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 6.216/2018 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). RICARDO RORIZ, Superintendente de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2020

Processo: 00060-00151891/2020-08. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x HOTEL PHENÍCIA LTDA, CNPJ nº 00.469.171/0001-64. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979/2020). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base no art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. DO VALOR: A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 1.162.500,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 23.122.8207.8517.0123, ND: 33.90.39, Fonte: 188, Nota de Empenho nº 2020NE00164, emitida em 03.07.2020, sob o evento 400091, na modalidade 02-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 03/07/2020 a 16/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela Contratada: RICARDO PORTO BITTAR FILHO, na qualidade de Sócio-Administrador.

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Processo: 00480-00001220/2020-39. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2019 - DICOM/SCG/SEEC-DF. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X FACTO TURISMO EIRELLI, Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 450101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2020NE00229. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 06.07.2020. Signatários: pela CGDF, PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela FACTO TURISMO EIRELLI, PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, Titular Administrador.

INEDITORIAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES ARTESÃOS E ARTES MANUAIS DO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES ARTESÃOS E ARTES MANUAIS DO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 11330568/0001-97, por sua Diretora Presidente, convoca os Artesãos do Distrito Federal, para assembleia geral extraordinária a realizar-se em 11 de agosto de 2020, às 16:00 horas em primeira convocação, e às 16:30 horas em segunda e última convocação, no endereço SDS Edifício Venâncio VI Sala 205 – Setor Conic – e ainda no sistema virtual do Google para realização do pleito e aprovação das deliberações do dia, considerando, as determinações sanitárias em virtude da Covid-19, e as determinações do Governo do Distrito Federal sobre a impossibilidade de agrupamento com determinação de isolamento, para deliberar sobre: a) Ratificação dos Atos constitutivos do Sindicato; b) Aprovação da renovação estatutária; c) Alteração da Base territorial de representação; d) Eleição e posse da diretoria executiva, conselho fiscal e conselho de representantes federativo e confederativo. Brasília/DF, 02 de julho de 2020. SANDRA MADEIRA, Presidente Sintrarts/DF. DAR-536/2020

OCS INVESTIMENTOS S/A

CNPJ/MF 00.791.919/0001-40
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL
 GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Virtual Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de julho de 2020, às 16h30min, mediante Vídeo Conferência, na plataforma Google Meet, no link: <https://meet.google.com/xhb-qssz-dkk>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019; II – Destinação e distribuição de lucros de 2019; III – Aumento do capital social; IV – Alteração do endereço da Matriz, CNPJ 00.791.919/0001-40; V – Alteração dos capítulos III e IV do Estatuto Social, para inclusão da possibilidade de realização de assembleias gerais e reuniões de acionistas nas modalidades online e semipresenciais, bem como para prever que as reuniões presenciais possam ocorrer em local diverso da sede social; VI – Rerratificação da Ata de AGOE de 21/05/2019, para corrigir o erro material do item 6.5 e constar como término do Mandato da Diretoria o dia 21/05/2022; VII – Consolidação do Estatuto Social; Os Acionistas poderão optar por participar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, desde que munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e se for o caso, (b) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, o qual deverá ser acionista da sociedade, diretor da sociedade ou advogado, outorgado na forma da lei, há menos de um ano. Vale ressaltar que, os documentos descritos ou suas cópias autenticadas deverão ser depositados na sede da Companhia ou encaminhados ao e-mail: juridico.go@jorlan.com, com antecedência mínima de 30 minutos da realização da AGOE. Será considerado ausente o Acionista que não se fizer presente na sala de reunião até 15 minutos após do horário de abertura dos trabalhos e/ou que não apresentar os documentos exigidos neste edital. Brasília, 07 de julho de 2020. A Diretoria, por Orlando Carlos da Silva Júnior – Presidente, Luís Fernando Machado e Silva – Vice-Presidente e Regina Maria Machado e Silva – Vice-Presidente.
 DAR-537/2020

ORLANDO CARLOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ/MF 00.635.698/0001-11
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
 VIRTUAL GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Administração convoca os Senhores Quotistas a se reunirem em Assembleia Virtual Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de julho de 2020, às 14h 30min, mediante Vídeo Conferência, na plataforma Google Meet, no link <https://meet.google.com/dpy-bmro-peb>, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019; II - Destinação e distribuição de lucros de 2019; III - Aumento do capital social; IV - Ajuste do Contrato Social em atenção ao transitio em julgado da decisão proferido nos autos do processo 0009523-42.2015.8.07.0001 da 2ª Vara Cível de Brasília; V - Alteração do valor da cota social de R\$ 1,01 para R\$ 1,00; VI - Alteração do Contrato Social para prever a possibilidade de criação do Conselho Fiscal, com a consequente eleição de membros; VII - Alteração da Cláusula Oitava do Contrato Social, para inclusão da possibilidade de realização de assembleias gerais e reuniões de sócios nas modalidades online e semipresenciais, bem como para prever que as reuniões presenciais possam ocorrer em local diverso da sede social; VIII - Rerratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 21/05/2019, para correção dos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.9, 5.10, 5.11 e 5.12. IX - Consolidação do Contrato Social. Os Quotistas poderão optar por participar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, desde que munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e se for o caso, (b) instrumento de mandato para representação do quotista por procurador, o qual deverá ser quotista da sociedade, administrador da sociedade ou advogado, outorgado na forma da lei, há menos de um ano. Vale ressaltar que, os documentos descritos ou suas cópias autenticadas deverão ser depositados na sede da Sociedade ou encaminhados ao e-mail: juridico.go@jorlan.com, com antecedência mínima de 30 minutos antes da realização da AGOE. Será considerado ausente o Sócio que não se fizer presente na sala de reunião até 15 minutos após do horário de abertura dos trabalhos e/ou que não apresentar os documentos exigidos neste edital. Brasília, 07 de julho de 2020. A Administração, por Orlando Carlos da Silva Júnior, Luís Fernando Machado e Silva e Regina Maria Machado e Silva.
 DAR-538/2020

BASEVI CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 00.016.576/0001-47 - NIRE Nº 53300003483
 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 (Realizada em 02 de julho de 2020)

Convocação: Carta-Convite enviada a todos os acionistas e diretores no dia 15 de junho de 2020. 2. Instalação: Instalada às 10:00 (dez) horas do dia 02 de julho de 2020, na sua sede social no SCIA- Setor Complementar Indústria e Abastecimento, Quadra 14, Conjunto 04, Lote nº 07, Distrito Federal, sob a presidência do acionista José Eustáquio

Ferreira e o Diretor Superintendente Christian Bernard Almeida Basevi o qual convidaram para secretariar os trabalhos o Sr. Rui Carlos Ferreira Polido, portador da Carteira de Identidade nº 9.535.452-9, emitida pela SSP/SP, e do CPF nº 023.685.178-074. Compareceram todos os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registro à folha 28 do livro nº 01 de Presença de Acionistas. 3. ORDEM DO DIA 3.1 - Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2019. 3.2 - Eleição dos membros da Diretoria para o biênio “2020/2022”; 3.3 - Outros Assuntos de interesse da sociedade. 4. DELIBERAÇÕES 4.1- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Aprovado por unanimidade o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações de Fluxo de Caixa, Das Mutações do Patrimônio Líquido e das respectivas Notas Explicativas, aos atos e contas da Administração correspondente ao exercício social encerrado em 31.12.2019. 4.2- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foram reeleitos os diretores Senhores José Eustáquio Ferreira, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília (DF), à SHIS QI 09, Conjunto 16, Casa 08, portador da Carteira de Identidade nº 93.229 expedida pela DFSP/DF e do CPF nº 028.854.681-49, para o cargo de Diretor Presidente e Christian Bernard Almeida Basevi, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília (DF), à SMDB, Lote 03, Casa D, portador da Carteira de Identidade nº 588.784 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 185.128.101-06, para o cargo de Diretor Superintendente. Os diretores ora eleitos e empossados terão o mandato de 02 (dois) anos, findando-se até a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 2022 ou até que ocorra uma nova eleição, podendo ser reconduzidos de conformidade com o Artigo 7º e Parágrafo 1º do Estatuto Social. Os diretores empossados declaram neste ato, que não estão incurso em nenhuma das previsões descritas em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Encerramento: A reunião foi encerrada às 12:00 (doze) horas, com lavratura da presente Ata, em resumo, assinada por todos os acionistas, ficando arquivadas na empresa todas as propostas e documentos relativos aos assuntos tratados e as deliberações tomadas, depois de numeradas e autenticadas pela Mesa. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro nº 01 de Atas de Assembleia Geral, do que damos fé. Brasília (DF), 02 de julho de 2020. José Eustáquio Ferreira - Diretor Presidente e Acionista; Christian Bernard Almeida Basevi - Diretor Superintendente/Espólio; Rui Carlos Ferreira Polido - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1586368 em 02/07/2020 da Empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, Nire 53300003483 e protocolo DFE2000112395 - 02/07/2020. Autenticação: C3F19B994239B187E50C179F3C96C50 DIAAEC. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/255.467-8 e o código de segurança FaQU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
 DAR-539/2020

JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

CNPJ/MF 01.542.240/0001-80
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL
 GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Virtual Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de julho de 2020, às 10h 30min, mediante Vídeo Conferência, na plataforma Google Meet, no link: <https://meet.google.com/wkv-ffeu-yjj>, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019; II – Destinação e distribuição de lucros de 2019; III – Eleição da Diretoria; IV – Alteração do Capítulo III do Estatuto Social, para inclusão da possibilidade de realização de assembleias gerais e reuniões de acionistas nas modalidades online e semipresenciais, bem como para prever que as reuniões presenciais possam ocorrer em local diverso da sede social; V – Alteração de endereço da filial inscrita no CNPJ nº. 01.542.240/0008-57; VI – Alteração de endereço da filial inscrita no CNPJ nº. 01.542.240/0004-23; VII – Alteração do endereço da filial inscrita no CNPJ nº 01.542.240/0011-52; VIII – Consolidação do Estatuto Social. Os Acionistas poderão optar por participar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, desde que munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e se for o caso, (b) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, o qual deverá ser acionista da sociedade, diretor da sociedade ou advogado, outorgado na forma da lei, há menos de um ano. Vale ressaltar que, os documentos descritos ou suas cópias autenticadas deverão ser depositados na sede da Companhia ou encaminhados ao e-mail: juridico.go@jorlan.com, com antecedência mínima de 30 minutos da realização da AGOE. Será considerado ausente o Acionista que não se fizer presente na sala de reunião até 15 minutos após do horário de abertura dos trabalhos e/ou que não apresentar os documentos exigidos neste edital. Brasília, 07 de julho de 2020. Por Orlando Carlos da Silva Júnior – Presidente e Luís Fernando Machado e Silva – Vice-Presidente.
 DAR-543/2020

QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019

QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

CNPJ: 72.653.009/0001-02 NIRE: 53.3.0001650-0

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019

Mensagem da Administração: A terceirização de frotas tem se tornado uma prática muito comum nas empresas brasileiras, impulsionada principalmente pela redução de custos, benefícios fiscais e pela preocupação dos empresários em concentrar esforços apenas em seus negócios. A Quality oferece serviços específicos de acordo com a composição e necessidade de cada empresa, disponibilizando ampla gama de veículos, vantagens logísticas e otimização de custos. Assim, contando com o suporte e experiência que anos no mercado de terceirização nos proporcionaram, nossos clientes podem desenvolver suas atividades de forma tranquila, mantendo o foco apenas em seu ramo de negócio. A Companhia continua buscando maximização de resultado em todas as frentes. Abaixo seguem alguns indicadores que são acompanhados por nossos gestores:

	2019	2018
Liquidez Geral	2,16	1,41
Liquidez Corrente	0,52	1,67
Solvência	2,16	1,56

Os próximos anos serão de grandes expectativas, onde esperamos novos desafios sempre com a missão de desenvolver uma comunicação completa, criativa e estratégica para clientes ligados ao terceiro setor e ao setor privado, capaz de mobilizar a sociedade em torno de produtos, serviços e conceitos positivos para suas vidas, para o País e para o mundo. Brasília, 02 de julho de 2020.

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇOS PATRIMONIAIS - em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 - (Em Reais)

Ativo	NE	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	NE	Controladora		Consolidado	
		2019	2018	2019	2018			2019	2018		
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	20.980.007	17.619.972	22.945.675	21.044.580	Obrigações com pessoal e encargos sociais	12	575.703	518.446	611.334	527.944
Clientes	5	6.310.998	9.081.403	6.452.713	9.081.403	Fornecedores		2.930.849	7.163.345	2.937.098	7.163.345
Outras contas a receber	6	502.233	3.478.303	44.998	628.898	Obrigações fiscais	13	5.321.152	5.379.712	6.430.122	6.020.201
Estoques	7	0	0	3.350.337	2.549.569	Empréstimos e financiamentos	14	53.486.070	37.356.020	53.486.070	37.356.020
Créditos tributários	8	3.380.711	2.104.537	3.389.022	2.192.326	Consórcios a pagar		2.484.558	3.668.649	2.484.558	3.668.649
Partes relacionadas	9	4.278.072	1.370.000	8.228.072	1.370.000	Adiantamento de clientes		533.212	102.500	1.330.512	1.142.393
Outros ativos		240.949	541.686	335.435	561.686	Outros passivos		811.879	366.746	811.879	455.393
Despesas antecipadas		304.354	69.717	304.354	69.717	Partes relacionadas - PC	9	54.333	2.199.333	163.399	2.199.333
		35.997.323	34.265.618	45.050.606	37.498.178	Dividendos a pagar		0	7.187.086	0	7.187.086
Não circulante								66.197.757	63.941.837	68.254.977	65.720.364
Contas a receber de clientes		163.325	0	163.325	0	Não circulante					
Outros ativos		0	5.400	0	5.400	Obrigações fiscais	13	935.332	0	935.332	0
Partes relacionadas	9	0	0	0	1.372.000	Outros passivos - PNC		10.207.195	10.047.844	10.207.195	10.047.844
Créditos com consórcios		5.118.055	1.778.371	5.135.454	1.778.371	Partes relacionadas	9	0	7.503.000	0	0
Investimento	10	6.873.197	10.122.452	0	0	Consórcios a pagar		863.943	0	863.943	0
Imobilizado	11	131.244.142	97.933.350	131.244.142	97.933.350	Empréstimos e financiamentos	14	14.508.125	16.726.724	14.508.125	16.726.724
		143.398.719	109.839.573	136.542.921	101.089.122			26.514.595	34.277.568	26.514.595	26.774.568
Total do ativo		179.396.042	144.105.191	181.593.527	138.587.299	Patrimônio líquido					
						Capital social		5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
						Reserva de lucros		81.683.690	40.885.787	81.683.690	40.885.787
								86.683.690	45.885.787	86.683.690	45.885.787
						Participação de não controladores	15	40.797.903	0	140.269	206.581
										86.823.959	46.092.367
						Total do passivo e do patrimônio líquido		179.396.042	144.105.191	181.593.527	138.587.299

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 - (Em Reais)

Operações contínuadas	NE	Controladora		Consolidado		Resultado antes dos tributos s/ lucro	NE	Controladora		Consolidado	
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018			31/12/2019	31/12/2018		
Receita líquida	16	91.975.490	99.551.483	125.468.944	111.291.897	IR e CS		40.058.320	23.577.711	44.638.558	24.923.639
(-) Custos da operação	17	(61.222.568)	(58.293.796)	(60.278.997)	(60.582.924)	Lucro do exercício		(1.079.417)	(4.284.413)	(5.080.333)	(5.483.283)
Lucro operacional bruto		30.752.922	41.257.687	65.189.947	50.708.973	Atribuível a:		38.978.903	19.293.298	39.558.225	19.440.356
(Despesas) / receitas operacionais						Participantes não controladores	18			579.321	147.059
Despesas comerciais	18	(3.688.497)	(3.708.894)	(3.688.497)	(3.708.894)	Aos controladores		38.978.903	19.293.298	38.978.903	19.293.298
Despesas gerais e administrativas	19	(9.289.586)	(9.065.714)	(10.705.276)	(9.240.998)						
Depreciação e amortização		(39.623)	(50.730)	(39.623)	(50.730)						
Resultado de equivalência patrimonial		28.386.772	7.205.879	0	0						
Outras receitas (despesas) operacionais		2.038.527	770.068	2.443.649	286.391						
		17.407.593	(4.849.391)	(11.989.747)	(12.714.231)						
Resultado antes do resultado financeiro		48.160.515	36.408.296	53.200.200	37.994.742						
Receitas financeiras		864.544	785.865	920.595	810.824						
Despesas financeiras		(8.966.739)	(13.616.450)	(9.482.238)	(13.881.927)						
Resultado financeiro líquido	20	(8.102.195)	(12.830.585)	(8.561.642)	(13.071.103)						

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ABRANGENTES em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 - (Em Reais)

Lucro do exercício	NE	Controladora		Consolidado	
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Lucro do exercício		38.978.903	19.293.298	39.558.225	19.440.356
Outros resultados abrangentes:					
Total de resultados abrangentes do exercício		38.978.903	19.293.298	39.558.225	19.440.356
Atribuível a:					
Participantes não controladores	15			579.321	147.059
Aos controladores		38.978.903	19.293.298	38.978.903	19.293.298

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 - (Em Reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	NE	Controladora		Consolidado		Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	NE	Controladora		Consolidado	
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018			31/12/2019	31/12/2018		
Lucro antes dos tributos s/ o lucro:		40.058.320	23.577.711	44.638.558	24.923.639	Fluxos de caixa das atividades operacionais		41.122.627	54.357.515	80.007.915	76.214.111
Ajustes:						Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Receitas financeiras - descontos obtidos		(133.107)	(37.934)	(133.107)	(37.934)	Aquisição de bens do ativo imobilizado		(81.663.387)	(60.228.855)	(81.663.387)	(60.228.855)
Provisão para riscos legais		146.272	0	146.272	0	Aquisição de consórcios		(3.659.831)	(15.568.102)	(3.677.231)	(15.568.102)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa		625.743	2.308.413	625.743	2.792.387	Aplicações financeiras		0	(40.000)	0	(40.000)
Impairment		404.796	769.010	404.796	769.010	Alienação de ativos		17.029.236	12.797.825	0	0
Depreciação e amortização		30.918.565	33.723.504	30.918.565	33.723.504	Dividendos recebidos de controladas		31.636.027	6.290.404	0	0
Resultado de equivalência patrimonial		(28.386.772)	(7.205.879)	0	0	Caixa líquido usado nas atividades de investimentos		(36.657.957)	(56.748.728)	(85.340.618)	(75.836.956)
Perdas pela distribuição desproporcional		0	1.732.210	0	0	Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
		43.633.816	54.867.035	76.600.826	62.170.606	Empréstimos recebidos (concedidos) a partes relacionadas		0	265.950	1.372.000	(914.050)
Variações ativas e passivas:						Empréstimos tomados com partes relacionadas		(9.648.000)	(2.421.842)	(2.035.934)	(421.842)
Clientes		1.981.337	(4.410.717)	1.839.622	(4.659.633)	Movimentação líquida de empréstimos e financiamentos		13.911.452	28.560.923	13.911.452	28.560.923
Partes relacionadas		(2.908.072)	(1.337.422)	(6.858.072)	(1.337.422)	Distribuição de lucros aos sócios		(5.368.086)	(10.273.135)	(6.013.719)	(11.635.731)
Estoques		0	0	16.228.468	16.710.036	Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos		(1.104.634)	16.131.895	7.233.798	15.589.299
Outras contas a receber		2.976.071	(2.678.660)	583.899	(42.775)	Aumento (redução) líquida em caixa e equivalente de caixa		3.360.036	13.740.682	1.901.095	15.966.454
Créditos tributários		(1.276.174)	721.255	(1.196.697)	633.466	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		17.619.972	3.879.289	21.044.580	5.078.126
Despesas antecipadas		(234.638)	(69.717)	(234.638)	(69.717)	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		20.980.007	17.619.972	22.945.675	21.044.580
Outros ativos		306.138	(460.649)	231.652	(480.649)						
Obrigações com pessoal e encargos sociais		57.258	355.392	83.390	360.227						
Fornecedores		(4.099.389)	5.992.838	(4.093.140)	5.992.838						
Obrigações fiscais		(202.646)	2.356.021	(3.735.080)	2.494.416						
Adiantamento de clientes		430.712	(965.078)	188.119	(5.610.367)						
Outros passivos		458.213	(12.783)	369.565	53.085						
		(2.511.190)	(509.520)	3.407.090	14.043.505						

QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A							
CNPJ: 72.653.009/0001-02 NIRE: 53.3.0001650-0							
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 - (Em Reais)							
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Resultado do exercício	Total	Participação de não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	<u>5.000.000</u>	<u>1.000.000</u>	<u>28.432.035</u>	<u>0</u>	<u>34.432.035</u>	<u>223.249</u>	<u>34.655.283</u>
Lucro líquido do exercício				19.293.298	19.293.298	147.059	19.440.356
Destinação do lucro:							
Aumento de reserva de lucros a realizar			10.014.635	(10.014.635)	0		0
Dividendos a distribuir				(9.278.662)	(9.278.662)	(163.727)	(9.442.389)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	<u>5.000.000</u>	<u>1.000.000</u>	<u>38.446.670</u>	<u>0</u>	<u>44.446.670</u>	<u>206.581</u>	<u>44.653.251</u>
Ajustes de exercícios anteriores			1.439.116		1.439.116		1.439.116
Saldos em 31 de dezembro de 2018	<u>5.000.000</u>	<u>1.000.000</u>	<u>39.885.787</u>	<u>0</u>	<u>45.885.787</u>	<u>206.581</u>	<u>46.092.367</u>
Constituição de reserva, reversão de lucros a distribuir			1.819.000	0	1.819.000	0	1.819.000
Lucro líquido do exercício				38.978.903	38.978.903	579.321	39.558.225
Destinação do lucro:							
Aumento de reserva de lucros a realizar			38.978.903	(38.978.903)			
Dividendos a distribuir						(645.633)	(645.633)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	<u>5.000.000</u>	<u>1.000.000</u>	<u>80.683.690</u>	<u>0</u>	<u>86.683.690</u>	<u>140.269</u>	<u>86.823.959</u>
RM SOLUÇÕES CONTÁBEIS E EMP. LTDA EPP CRC: DF-001676/O-2				RONALDO ALVES PEREIRA Reg. no CRC: RN-004175/O-1 T-DF			
Notas explicativas e parecer da auditoria externa estão disponíveis na sede da empresa.							

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL CRA-DF, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA n.º 567, de 13 de junho de 2019, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020, do Conselho Federal de Administração, datado de 30 de junho de 2020, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 28 de outubro de 2020, através do sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-DF disponibilizará em sua sede, na SAUS, QUADRA 06, BLOCO K, ED BELVEDERE, 2º ANDAR, nesta Capital, em 28/10/2020, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação. As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

NO CRA-DF:

Obrigatórias:

04 (quatro) para Conselheiros Regionais Efetivos

04 (quatro) para os seus respectivos Suplentes,

com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2024

3. O prazo, para apresentação perante o CRA-DF, situado na SAUS quadra 06, bloco K Ed. Belvedere, sala 201, Asa Sul, Brasília-DF, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 04 de agosto de 2020.

4. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.

5. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs está disciplinado pela Resolução Normativa CFA n.º 567, de 13 de junho de 2019, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs", publicada no Diário Oficial da União n.º 123, de 30 de junho de 2020, Seção 3, página 123, disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA-DF www.cradf.org.br e ainda, na sede do CRA-DF.

Brasília/DF, em 08 de julho de 2020.

Adm. ANDREI JOSÉ BRAGA MENDES

Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral – CPE/CRA- DF

CRA-DF n.º 011105

DAR-544/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 193/2020

PROCESSO: 2020.01.3854.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/07/2020 às 18h, estará recebendo

propostas relativas ao Chamamento nº 193/2020, cujo objeto é a Aquisição de louças (Vasos sanitários e caixa acoplada), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de julho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 071/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 071/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/03/2020, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Limpeza (Sacola, Pano multiuso e Detergente), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para empresa N.B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli, pelo valor total de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais); item 02 para a empresa Fênix Materiais de Construção 168DF Ltda Me, pelo valor total de R\$ 38.409,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais). Brasília - DF, 08 julho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 133/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 133/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 12/05/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Fita, Aparelho...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 01 para empresa SG Tecnologia Clínica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); Lotes 02, 04, 05 e 07 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A, pelo valor total estimado de R\$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); Lote 10 para a empresa Laboratórios B.Braun S.A, pelo valor total estimado de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); Lotes 11 e 12 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais); Lote 13 para a empresa Lifetronik Medical Importadora e Exportadora Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.175,00 (Quatro mil, cento e setenta e cinco reais). Os Lotes 06 e 08 restaram desertos. Os Lotes 03, 09 e 14 restaram fracassados. Brasília - DF, 08 de julho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 169/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 169/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo - EPI, para reposição de estoque, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Guarda Vida Eireli, pelo valor total de R\$ 274,38 (Duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). O item 04 restou fracassado. Brasília - DF, 08 de julho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-84/2020